



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Terça - feira, 19 de agosto de 2025

Belém-Pará-Ano LXVII - Nº 15.255

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**IGOR WANDER CENTENO NORMANDO**

Prefeito

**CÁSSIO COELHO ANDRADE**

Vice Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| LEONARDO RIBEIRO REIS CHARRO QUIRINO | Chefe de Gabinete - GAB.PREF.  |
| ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL         | Procuradora Geral do Município - PGM                                   |
| TALITA REIS MAGALHÃES                | Controladora Geral do Município - CGM                                  |
| FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA         | Ouvidor Geral do Município - OGM                                       |
| ESAU DA CUNHA ARAÚJO                 | Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB                               |
| DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL      | Secretária Municipal de Governo - SEGOV, em exercício                  |
| EMANUEL MESSIAS DE SOUSA             | Secretário Municipal de Finanças - SEFIN                               |
| PATRICK TRANJAN                      | Secret. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, em exercício |
| ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ          | Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA               |
| ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO         | Secretário Municipal de Saúde - SESMA                                  |
| CLEIDSON FERREIRA CHAVES             | Secret. Munic. de Zedadoria e Conservação Urbana - SEZEL               |
| ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA          | Secret. Munic. de Desenv. Econômico - SEDCON                           |
| PATRICK TRANJAN                      | Secret. Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP             |
| HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR    | Secretário Municipal de Habitação - SEHAB                              |
| JULIANA NOBRE PINHEIRO               | Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA                          |
| ARIELA NAOMI MOTIZUKI                | Secretária Municipal de Comunicação - SECOM                            |
| GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA           | Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL                        |
| CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA    | Secret. Munic. de Cultura e Turismo - SEMCULT                          |
| RAPHAELA VIERA SEGADILHA             | Secret. Munic. de Cidad. Assist. Social e Direitos Humanos - SEMCAD    |
| ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA        | Secretária Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA                  |
| CLEIDSON FERREIRA CHAVES             | Secret. Munic. de Inclusão e Acessibilidade - SEMIAC, em exercício     |
| GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA          | Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAPE                    |
| EMINA SILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ  | Secretária Municipal da Mulher - SEMU                                  |
| MAYCON VALENTE PANTOJA               | Secretário de Trabalho e Emprego - SEMTE                               |
| CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA | Secret. Munic. de Segur. Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL  |

#### SUBPREFEITURAS

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| GLENDIA AMARAL PEREIRA         | Subprefeitura de Outeiro   |
| JOÃO VICTOR GAMA MATIAS        | Subprefeitura de Icoaraci  |
| RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO | Subprefeitura de Mosqueiro |

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                      |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| ORLANDO REIS PANTOJA                 | Presidente do BELÉMPREV     |
| TIAGO DE LIMA RIBEIRO                | Presidente do IASB          |
| ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA           | Presidente da FUNPAPA       |
| GUSTAVO BEZERRA DA COSTA             | Presidente da BELÉM DIGITAL |
| MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO | Presidente da CODEM         |
| RICARDO BRANDÃO COELHO               | Diretor Presidente da ARBEL |

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

#### MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2025/2026)

|                      |   |
|----------------------|---|
| PRESIDENTE           | Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB               |
| 1º Vice - Presidente | Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO – PDT            |
| 2º Vice - Presidente | Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIAS – PT                 |
| 3º Vice-Presidente   | Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA– PP              |
| 4º Vice-Presidente   | Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – PL                |
| 1º Secretário        | Vereador TULIO DIAS DAS NEVES – PSD                     |
| 2º Secretário        | Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE– UNIÃO            |
| 3º Secretária        | Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS – REPUBLICANOS |
| 4º Secretário        | Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB   |

#### VEREADORES

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL          | PL           |
| ALFREDO CARDOSO COSTA                 | PT           |
| ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO            | PSD          |
| ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR         | MDB          |
| BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA         | MDB          |
| CLEOSON SOUZA DA SILVA                | MDB          |
| FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA         | MDB          |
| IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE            | REDE         |
| JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA           | PRD          |
| JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES              | UNIÃO        |
| JOSIAS DA SILVA HIGINO                | PSD          |
| MARCOS ROBERTO XAVIER                 | REPUBLICANOS |
| MARINOR JORGE BRITO                   | PSOL         |
| MAYKY TAYLY GUIMARÃES FRANCO          | PL           |
| MICHEL MENDES DURANS DA SILVA         | PSB          |
| MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO   | PV           |
| NAYARA BARBALHO DA CRUZ               | PP           |
| PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH | MDB          |
| RAQUEL FERREIRA VIANA                 | PDT          |
| RENAN CENTENO NORMANDO                | MDB          |
| RILDO DE OLIVEIRA PESSOA              | MDB          |
| RODRIGO FERREIRA DE MORAES            | PC DO B      |
| RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU   | MDB          |
| SALETE FERREIRA SOUZA                 | PSD          |
| VITOR SALES CAMINHA                   | UNIÃO        |
| VIVIANE DA COSTA REIS                 | PSOL         |

### Nesta Edição

|                |   |
|----------------|---|
| GABINETE ..... | Leis, Decretos, Portarias, Erratas e Contrato |
| CGM .....      | Aviso de Contratação                          |
| GMB .....      | Portarias                                     |
| SEGOV .....    | Portarias                                     |
| SEFIN .....    | Portarias                                     |
| SEMEC .....    | Portarias, Termos e Extrato                   |
| SEINFRA .....  | Portaria                                      |
| SESMA .....    | Portarias e Contratos                         |
| SEZEL .....    | Portarias                                     |
| SEDCON .....   | Portaria                                      |
| SEGEP .....    | Portaria e Extrato                            |
| SECOM .....    | Portaria e Extratos                           |
| SEMIAC .....   | Portaria                                      |
| SEAPE .....    | Termo   |
| SEGBEL .....   | Portarias                                     |
| DIVERSOS ..... | Licença Ambiental                             |

### AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:  
 Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;  
 Estratégia Saúde da Família (ESF): das 8h às 17h;  
 Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>

**Para agendar o recolhimento de entulhos use o**  
**Disque Entulho: (91) 98405-3100**  
**Descarte irregular é crime!**

# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170  
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao  
Impressão: SEGOV

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 14:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 10.175, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO DE OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA-IODSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO DE OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA-IODSA, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, e com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

### LEI Nº 10.176, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA-ADESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA-ADESG, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, e com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

### LEI Nº 10.177, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO SOCIAL FILHOS DA AMAZÔNIA-ISFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO SOCIAL FILHOS DA AMAZÔNIA-ISFA, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, e com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

### LEI Nº 10.178, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Federação de Mulheres do Estado do Pará-FEMEPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a FEDERAÇÃO DE MULHERES DO ESTADO DO PARÁ-FEMEPA, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, e com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

### DECRETO Nº 113.818/2025 - PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e;

Considerando o disposto na Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2020 – PMB/SEMAD, cujo resultado foi homologado e publicado, no Diário Oficial do Município, nº 14.480, de 16 de maio de 2022, e;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 37, inc. II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, incisos II e III da Lei nº 7.507/91, os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020–PMB/SEMAD, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 113.818/2025 - PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS      |                                       |             |               |           |
|---|---------------------------------------|-------------|---------------|-----------|
| 101 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – AUX. 19 |                                       |             |               |           |
| Nº  | Nome                                  | Inscrição   | Classificação | Resultado |
| 1   | Jéssica Yumi Noronha Hidaka           | 6600084557  | 19            | Aprovado  |
| 2   | Raul De Azevedo Carvalho              | 6600082210  | 20            | Aprovado  |
| 3   | Sâmela Marina Lea Santos Silva        | 66000068589 | 21            | Aprovado  |
| 4   | Gustavo da Silva Madi                 | 6600026591  | 22            | Aprovado  |
| 5   | Glenea Rafaela De Souza Costa         | 6600048807  | 23            | Aprovado  |
| 6   | Ellen De Fátima Honorato De Oliveira* | 6600097697  | 24            | Aprovado  |
| 7   | Joao Victor Paraguassu Da Cruz        | 6600039313  | 25            | Aprovado  |
| 8   | Carla Vanessa Alves Monteiro          | 6600010894  | 26            | Aprovado  |
| 9   | Luiz Carlos Silva Conceição           | 6600109109  | 27            | Aprovado  |

(\*) A candidata Ellen De Fátima Honorato De Oliveira já foi convocada e nomeada, em virtude de decisão judicial proferida nos atos do processo judicial nº0850624-86.2024.8.14.0301, em trâmite 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, e consoante o Decreto Municipal nº 112.089/2024 - PMB, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 e Edital de Convocação nº 027/2024 – PMB/SEMAD, ambos publicados no DOM nº 15.018, de 27 de agosto de 2024, ratificando-se para todos os efeitos sua investidura no cargo efetivo por meio deste ato de provimento e nomeação.

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS (*)  |                              |            |               |              |
|---|------------------------------|------------|---------------|--------------|
| 201 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - NM.03 |                              |            |               |              |
| Nº  | Nome                         | Inscrição  | Classificação | Resultado    |
| 1   | Rayle Cristine Pereira Gomes | 6610017662 | 6             | Classificado |
| 2   | Antonio Emandes Da Silva     | 6610010026 | 7             | Classificado |
| 3   | Israel Viterbino Cavalcante  | 6610006250 | 8             | Classificado |

(\*) Candidato concorrente à vaga reservada a Pessoa com Deficiência - PcD

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS      |  |            |               |              |
|---|--|------------|---------------|--------------|
| 201 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - NM.03 |  |            |               |              |
| Nº  | Nome   | Inscrição  | Classificação | Resultado    |
| 1   | Jose Livaldo Santos Dos Santos               | 6610050640 | 94            | Classificado |
| 2   | Danielle De Paula Sousa Do Nascimento Correa | 6610034745 | 95            | Classificado |
| 3   | Suene Costa Correa                           | 6610020051 | 96            | Classificado |
| 4   | Renata Rafaela Pinheiro Chaves               | 6610019820 | 97            | Classificado |
| 5   | Ian Araujo Mendes                            | 6610039696 | 98            | Classificado |
| 6   | Felipe da Silva Dutra                        | 6610027115 | 99            | Classificado |
| 7   | Joao Paulo Gomes Ferreira De Souza           | 6610086178 | 100           | Classificado |
| 8   | Joseph Cristian Da Silva                     | 6610041256 | 101           | Classificado |
| 9   | Davi Corrêa Gomes                            | 6610061748 | 102           | Classificado |
| 10  | Marcio Augusto da Silva Souza                | 6610011382 | 103           | Classificado |

|    |                                       |            |     |              |
|----|---------------------------------------|------------|-----|--------------|
| 11 | Alan Christian Venceslau Serrao       | 6610004460 | 104 | Classificado |
| 12 | Misach Silva Dos Santos Junior        | 6610039999 | 105 | Classificado |
| 13 | Jefferson Ferreira dos Santos         | 6610047648 | 106 | Classificado |
| 14 | Rodolfo Gonçalves Pinheiro            | 6610079384 | 107 | Classificado |
| 15 | Luis Henrique Galvão da Silva         | 6610069255 | 108 | Classificado |
| 16 | Adriano Lobato Santos                 | 6610048542 | 109 | Classificado |
| 17 | Carine Hikaru Baba                    | 6610029128 | 110 | Classificado |
| 18 | Jhon Willa Da Silva Rodrigues         | 6610040767 | 111 | Classificado |
| 19 | Thamires Sousa Lavra Silva            | 6610008477 | 112 | Classificado |
| 20 | Thais Gomes Farias                    | 6610070571 | 113 | Classificado |
| 21 | Antônio Gonzaga de Almeida            | 6610021423 | 114 | Classificado |
| 22 | Susan Natalya Da Paixão Santiago      | 6610050928 | 115 | Classificado |
| 23 | Andre Felipe Dos Santos Vasconcelos   | 6610059014 | 116 | Classificado |
| 24 | Moises Costa Espindula                | 6610021547 | 117 | Classificado |
| 25 | Alessandra Kelly Neves Sampaio        | 6610069407 | 118 | Classificado |
| 26 | Aline Neves Roberto                   | 6610028749 | 119 | Classificado |
| 27 | Josceane Sfair Alvares Barbosa        | 6610036473 | 120 | Classificado |
| 28 | Carolina Tadaiesky Tavares            | 6610061918 | 121 | Classificado |
| 29 | Allan Jaco Da Silva Medeiros          | 6610092575 | 122 | Classificado |
| 30 | Renan Rocha de Almeida                | 6610046855 | 123 | Classificado |
| 31 | Maria Clara Rodrigues Soares          | 6610099485 | 124 | Classificado |
| 32 | Mario Mariano Araujo Dos Santos       | 6610004637 | 125 | Classificado |
| 33 | Tatiana Leao Valadares Cardoso        | 6610103093 | 126 | Classificado |
| 34 | Magno Cabral de Castro                | 661004449  | 127 | Classificado |
| 35 | Marlon Ripardo da Costa               | 6610028493 | 128 | Classificado |
| 36 | Hallan Creccencio Gonçalves Santos    | 661002973  | 129 | Classificado |
| 37 | Andrey Felipe Gonçalves Pereira       | 6610051292 | 130 | Classificado |
| 38 | Yranil Barreto Gomes                  | 6610003405 | 131 | Classificado |
| 39 | Lucas Alves Braga                     | 6610002825 | 132 | Classificado |
| 40 | Adriano Lopes De Macedo               | 6610083729 | 133 | Classificado |
| 41 | Sandro Araujo da Silva Junior         | 6610048399 | 134 | Classificado |
| 42 | Alessandro Gomes dos Santos           | 6610049078 | 135 | Classificado |
| 43 | Desirreé Cristine Pena Vieira Leal    | 6610048993 | 136 | Classificado |
| 44 | Beatriz Cordeiro Costa                | 6610074215 | 137 | Classificado |
| 45 | Heitor Daniel Silva Peixoto           | 6610046180 | 138 | Classificado |
| 46 | Jeanderson Oliveira Da Silva          | 6610048575 | 139 | Classificado |
| 47 | Abner Davi Costa Da Rocha             | 6610103840 | 140 | Classificado |
| 48 | Rafael da Silva Queiroz               | 6610081985 | 141 | Classificado |
| 49 | Vanderson Monteiro Nunes              | 6610002805 | 143 | Classificado |
| 50 | Saliomara Santos De Jesus             | 6610007553 | 144 | Classificado |
| 51 | Paulo Victor Fernandes Chaves Santos  | 6610082258 | 145 | Classificado |
| 52 | Luise Ferreira Cardozo                | 6610054941 | 146 | Classificado |
| 53 | Rosana Sueli Moreira Furtado          | 6610049477 | 147 | Classificado |
| 54 | Alexandre Nery Da Silva               | 6610098717 | 148 | Classificado |
| 55 | Ivanildo Amaral Gonçalves Filho       | 6610083654 | 149 | Classificado |
| 56 | Fernando William De Oliveira Ferreira | 6610078779 | 150 | Classificado |
| 57 | Pedro Ferreira Brandão                | 6610021175 | 151 | Classificado |

**DECRETO Nº 113.833/2025 – PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação para a II Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Belém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o inciso XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe da Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando a Lei Municipal nº 7.823/97, que institui o Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos Humanos de Belém;

**DECRETA :**

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Belém, a ser realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, com o tema “Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da Conferência.

Art. 2º A Conferência desenvolver-se-á com base no documento orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, além de regimento interno elaborado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº 113.789/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025**

Abre à Procuradoria Geral do Município, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$1.500.000,00, para reforço de dotação consignada

no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 28 de julho de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.789/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025   |                     |                                 |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE                 | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO            |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b><br>CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO   |                     |                                 |                     |                     |
| 2.01.21.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 4490520000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 50.000,00           |
|   | 4490920000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 1.000,00            |
| <b>CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>  |                     |                                 |                     |                     |
| 2.01.22.04.122.0006.2295 - COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA VICE-PREFEITURA   | 4490520000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 10.000,00           |
| <b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM</b>  |                     |                                 |                     |                     |
| 2.01.27.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 4490520000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 10.000,00           |
| <b>UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN</b>  |                     |                                 |                     |                     |
| 2.01.29.17.451.0002.1175 - BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA O SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA | 4490510000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 500.000,00          |
| <b>GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM</b>  |                     |                                 |                     |                     |
| 2.01.35.06.122.0001.1171 - MODERNIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO À VIOLÊNCIA                                    | 4490520000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 50.000,00           |
| 2.01.35.06.122.0001.2229 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL                                      | 4490510000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 427.000,00          |
|   | 4490520000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 200.000,00          |
| <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b><br>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |                     |                                 |                     |                     |
| 2.06.21.28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS   | 3190910000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 | 1.500.000,00        |                     |
| <b>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO</b><br>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO                                     |                     |                                 |                     |                     |
| 2.07.21.04.121.0006.2152 - COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E ACORDOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL                             | 4490510000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 200.000,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                       |                     |                                 |                     |                     |
| 2.11.21.23.334.0003.1193 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INCLUSIVO, COM SUSTENTABILIDADE, MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INFRAESTRUTURA                     | 4490510000          | ANULAÇÃO TESOUREIRO/1500.000000 |                     | 52.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |                     |                                 | <b>1.500.000,00</b> | <b>1.500.000,00</b> |

**DECRETO Nº 113.790/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta e Indireta pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações, no valor de R\$16.450.725,20, para

reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, incisos II, V, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta e Indireta pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recursos provenientes de Anulação de Dotações, no valor de R\$16.450.725,20 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 28 de julho de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.790/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025  |                     |                               |               |              |
|--|---------------------|-------------------------------|---------------|--------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE               | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b><br>CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO  |                     |                               |               |              |
| 2.01.21.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                                      | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 6.502.500,00 |
| 2.01.21.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS   | 3390460000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 100.000,00   |
| CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  |                     |                               |               |              |
| 2.01.22.04.122.0006.2295 - COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA VICE-PREFEITURA        | 3390490000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 | 9.525,20      |              |
| 2.01.22.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                                      | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 200.000,00   |
| OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  |                     |                               |               |              |
| 2.01.27.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                                      | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 100.000,00   |
| 2.01.27.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS   | 3390490000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 | 974,00        |              |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |                     |                               |               |              |
| 2.01.28.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                                      | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 300.000,00   |
| 2.01.28.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS   | 3390460000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 50.000,00    |
| FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII   |                     |                               |               |              |
| 2.01.31.08.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                                      | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 | 1.533.000,00  |              |
| 2.01.31.08.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS   | 3390460000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 | 64.873,73     |              |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                     |                               |               |              |
| 2.01.34.08.122.0004.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                                      | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 1.533.000,00 |
| GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM  |                     |                               |               |              |
| 2.01.35.06.122.0001.2229 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | 3390460000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 | 218.093,38    |              |
|  | 3390490000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 154.712,92   |
| 2.01.35.06.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                                      | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 | 1.500.000,00  |              |

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.790/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025                                       |                     |                               |               |            |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------|------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE               | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 2.01.35.06.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS   | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 135.512,28 |
| 2.01.35.06.128.0001.2228 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL | 3390300000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 145.000,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO     |                     |                               |               |            |
| 2.03.21.13.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS                            | 3390460000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 | 105.691,98    |            |

|   |            |                               |  |              |
|---|------------|-------------------------------|--|--------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO   |            |                               |  |              |
| 2.04.21.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 4.000.000,00 |
| 2.04.21.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 3390460000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 147.666,44   |
|   | 3390490000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 16.369,40    |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |            |                               |  |              |
| 2.05.21.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 1.000.000,00 |
| <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b><br>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |            |                               |  |              |
| 2.06.21.03.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 2.500.000,00 |
| 2.06.21.03.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 3390460000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 50.000,00    |
| <b>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO</b><br>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO         |            |                               |  |              |
| 2.07.21.04.122.0006.2287 - GESTÃO DOS CONTRATOS CORPORATIVOS DA PMB   | 3390920000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 200.000,00   |
| 2.07.21.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 1.500.000,00 |
| 2.07.21.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 3390460000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 11.800,04    |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA |            |                               |  |              |
| 2.10.21.17.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000 | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |  | 3.000.000,00 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.790/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025   |                     |                               |               |              |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------|--------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE               | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 2.10.21.17.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 3390460000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 312.386,71   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO   |                     |                               |               |              |
| 2.11.21.23.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 502.500,00   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA   |                     |                               |               |              |
| 2.12.21.15.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 1.300.000,00 |
| 2.12.21.15.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 3390490000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 26.772,32    |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO   |                     |                               |               |              |
| 2.13.21.16.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 100.000,00   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER   |                     |                               |               |              |
| 2.16.21.27.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 1.100.000,00 |
| 2.16.21.27.812.0005.2283 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÕES DE EDITAIS PARA INCENTIVO À POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER                                     | 3390360000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 300.000,00   |
|   | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 100.000,00   |
| 2.16.21.27.813.0005.1212 - EVENTOS E TORNEIOS ITINERANTES LIGADOS AO LAZER, A VIDA URBANA, A JUVENTUDE E AO ESPORTE NOS BAIROS                              | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 500.000,00   |
| 2.16.21.27.813.0005.2284 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER E CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE  | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 200.000,00   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS |                     |                               |               |              |
| 2.20.21.14.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 1.100.000,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER   |                     |                               |               |              |
| 2.23.21.14.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/1500.000000 |               | 200.000,00   |

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.790/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025  |                     |                                |                      |                      |
|--|---------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE                | SUPLEMEN- TAÇÃO      | ANULAÇÃO             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO<br>2.25.21.11.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 3390490000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 | 1.072,00             |                      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO<br>2.27.21.24.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS            | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 | 2.000.000,00         |                      |
| 2.27.21.24.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS   | 3390460000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 |                      | 80.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |                     |                                | <b>16.450.725,20</b> | <b>16.450.725,20</b> |

**DECRETO Nº 113.792/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025**

Abre à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$4.846.646,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 41, da Lei nº 10.056, de 01 de agosto de 2024 e art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$4.846.646,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 28 de julho de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.792/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025   |                     |                                |                     |                     |
|---|---------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE                | SUPLEMEN- TAÇÃO     | ANULAÇÃO            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>2.05.21.28.843.0000.0003 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA  | 46907100            | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 |                     | 4.846.646,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>2.08.21.12.361.0001.2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 44905200            | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.100100 | 2.998.086,00        |                     |
| 2.08.21.12.365.0001.2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 44905200            | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.100100 | 1.848.560,00        |                     |
| <b>TOTAL</b>  |                     |                                | <b>4.846.646,00</b> | <b>4.846.646,00</b> |

**DECRETO Nº 113.793/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025**

Abre à Secretaria Municipal de Finanças, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2024, no valor de R\$4.846.646,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no 6º, inciso III, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Finanças, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Superávit Financeiro/2024, no valor de R\$4.846.646,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 28 de julho de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.793/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025  |                     |                                   |                     |
|--|---------------------|-----------------------------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE                   | SUPLEMEN- TAÇÃO     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>2.05.21.28.843.0000.0003 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA | 4690710000          | SUPERÁVIT FINANCEIRO/ 2500.000000 | 4.846.646,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                     |                                   | <b>4.846.646,00</b> |

**DECRETO Nº 113.794/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$4.188.718,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$4.188.718,88 (QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 28 de julho de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.794/2025-PMB DE 28 DE JULHO DE 2025   |                     |                                |                 |            |
|---|---------------------|--------------------------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE                | SUPLEMEN- TAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>2.04.21.04.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS           | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 | 600.000,00      |            |
| 2.04.21.04.128.0006.1221 - FORMAÇÃO DE JOVENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 |                 | 600.000,00 |
| SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO<br>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO<br>2.07.21.04.122.0006.2287 - GESTÃO DOS CONTRATOS CORPORATIVOS DA PMB | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 | 241.156,58      |            |
|   | 3390300000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 |                 | 176.493,47 |
|   | 3390920000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 |                 | 41.327,11  |
| 2.07.21.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 3390470000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 | 2.297.562,30    |            |
|   | 3390300000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 |                 | 3.469,15   |
| 2.07.21.04.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS   | 3390920000          | ANULAÇÃO TESOUREO/ 1500.000000 |                 | 19.866,85  |

|   |            |                               |                     |                     |
|---|------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA<br>2.10.21.17.451.0002.2235 - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA | 4490510000 | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 2.297.562,30        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>2.14.21.18.122.0007.2309 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MÓVEL E FIXA) E INTERNET                                     | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 | 750.000,00          |                     |
| 2.14.21.18.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMOVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS   | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 | 300.000,00          |                     |
| 2.14.21.18.541.0002.1183 - BELÉM BEM CUIDADA: PRODUÇÃO DE MUDAS E IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES ARBORIZADOS   | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 1.050.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |            |                               | <b>4.188.718,88</b> | <b>4.188.718,88</b> |

**DECRETO Nº 113.796/2025-PMB DE 30 DE JULHO DE 2025**

Abre à Unidade Orçamentária – Guarda Municipal de Belém, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$7.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no 6º, inciso V, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária – Guarda Municipal de Belém, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 30 de julho de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.796/2025-PMB DE 30 DE JULHO DE 2025  |                     |                               |                     |                     |
|--|---------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE               | SUPLEMEN- TAÇÃO     | ANULAÇÃO            |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b><br>UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN<br>2.01.29.17.122.0007.2311 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS  | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 100.000,00          |
| GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM<br>2.01.35.06.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 | 7.000.000,00        |                     |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO<br>2.03.21.13.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                           | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 1.000.000,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA<br>2.10.21.17.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 5.000.000,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE<br>2.14.21.18.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS                                   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 400.000,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS<br>2.21.21.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS   | 3190110000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 500.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |                     |                               | <b>7.000.000,00</b> | <b>7.000.000,00</b> |

**DECRETO Nº 113.797/2025-PMB DE 30 DE JULHO DE 2025**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$4.539.632,56, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$4.539.632,56 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 30 de julho de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.797/2025-PMB DE 30 DE JULHO DE 2025   |                     |                               |                 |            |
|---|---------------------|-------------------------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE               | SUPLEMEN- TAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b><br>UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN<br>2.01.29.17.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 3390300000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 10.000,00  |
|   | 3390330000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 10.000,00  |
|   | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 15.000,00  |
|   | 3390400000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 20.000,00  |
| 2.01.29.17.451.0002.1175 - BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA O SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA   | 4490510000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 500.000,00 |
| GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM<br>2.01.35.06.122.0001.1171 - MODERNIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO A VIOLÊNCIA   | 3390300000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 20.000,00  |
|   | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 25.000,00  |
| 2.01.35.06.122.0001.2227 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA   | 3390300000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 15.000,00  |
|   | 4490520000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 20.000,00  |
| 2.01.35.06.122.0001.2229 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  | 4490520000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 80.000,00  |
|   | 4490920000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 6.000,00   |
| 2.01.35.06.128.0001.2228 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL   | 3390300000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 30.000,00  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO<br>2.03.21.23.695.0003.1195 - BELÉM DAS ILHAS: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS LIGADOS À INFRAESTRUTURA E OUTROS SERVIÇOS LIGADOS AO TURISMO INSULAR | 3390360000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 10.000,00  |
|   | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 10.000,00  |
| <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b><br>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>2.06.21.03.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMOVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS  | 3390390000          | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 | 120.000,00      |            |

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.797/2025-PMB DE 30 DE JULHO DE 2025   |                               |                               |                 |            |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA           | RECURSO / FONTE               | SUPLEMEN- TAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| <b>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO</b><br>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO<br>2.07.21.04.121.0006.1218 - (REVISÃO PARTICIPATIVA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL) REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FORMA PARTICIPATIVA<br>2.07.21.04.121.0006.2152 - COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E ACORDOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL                           | 3390350000                    | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 20.000,00  |
| 4490510000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                 | 3.016,77   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA<br>2.09.22.10.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  | 3390300000                    | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 | 425.832,56      |            |
| 3390390000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 | 3.993.800,00                  |                 |            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO<br>2.11.21.23.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS<br>2.11.21.23.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS<br>2.11.21.23.334.0003.1193 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INCLUSIVO, COM SUSTENTABILIDADE, MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INFRAESTRUTURA | 3390300000                    | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 10.000,00  |
| 3390300000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                 | 30.000,00  |
| 3390320000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                 | 5.000,00   |
| 3390390000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                 | 5.000,00   |
| 4490510000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                 | 644.950,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA<br>2.12.21.15.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS<br>2.12.21.15.451.0002.2230 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS  | 3390300000                    | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                 | 100.000,00 |
| 3390390000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                 | 100.000,00 |

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.797/2025-PMB DE 30 DE JULHO DE 2025   |                               |                               |                     |                     |
|---|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA           | RECURSO / FONTE               | SUPLEMEN- TAÇÃO     | ANULAÇÃO            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO<br>2.13.21.16.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS<br>2.13.21.16.482.0002.2244 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DO ALUGUÉL SOCIAL<br>2.13.21.16.482.0002.2246 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS | 3390300000                    | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 30.000,00           |
| 3390480000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                     | 154.600,00          |
| 4490390000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                     | 16.206,31           |
| 4490510000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                     | 1.388.050,00        |
| 4490920000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                     | 159.060,00          |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS<br>2.21.21.04.122.0007.1225 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO  | 3390300000                    | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 500.000,00          |
| 3390390000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                     | 502.749,48          |
| 4490520000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                     | 100.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |                               |                               | <b>4.539.632,56</b> | <b>4.539.632,56</b> |

**DECRETO Nº 113.799/2025-PMB DE 31 DE JULHO DE 2025**

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$1.000.000,00, para reforço de dotações consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no 6º, inciso II, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de Dotações Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 31 de julho de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.799/2025-PMB DE 31 DE JULHO DE 2025   |                               |                               |                     |                     |
|---|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA           | RECURSO / FONTE               | SUPLEMEN- TAÇÃO     | ANULAÇÃO            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER<br>2.16.21.27.813.0005.1212 - EVENTOS E TORNEIOS ITINERANTES LIGADOS AO LAZER, A VIDA URBANA, A JUVENTUDE E AO ESPORTE NOS BAIROS | 3390300000                    | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                     | 886.774,00          |
| 3390310000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                     | 113.226,00          |
| 3390390000  | ANULAÇÃO TESOIRO/ 1500.000000 |                               |                     | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                               |                               | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> |

**DECRETO Nº 113.810/2025-PMB DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Abre à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 4500075171/4500075172/4500075173 ITAIPU/BIOECONOMIA, no valor de R\$5.449.844,58, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no 6º, inciso I letra j, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação do Convênio nº 4500075171/4500075172/4500075173-ITAIPU/BIOECONOMIA, no valor de R\$5.449.844,58 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 05 de agosto de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.810/2025-PMB DE 05 DE AGOSTO DE 2025   |   |   |                 |                     |
|--|---|---|-----------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA                               | RECURSO / FONTE                                   | SUPLEMEN- TAÇÃO | ANULAÇÃO            |
| <b>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO</b><br>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO<br>2.07.21.04.121.0006.2152 - COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E ACORDOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL | 44905100  | EXC. ARREC. CONV. ITAIPU BIOECONOMIA/ 1700.300000 |                 | 3.950.712,27        |
| 44905200   | EXC. ARREC. CONV. ITAIPU BIOECONOMIA/ 1700.300000 |   |                 | 1.499.132,31        |
| <b>TOTAL</b>   |   |   |                 | <b>5.449.844,58</b> |

**DECRETO Nº 113.811/2025-PMB DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$920.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no 6º, inciso II, da Lei nº 10.115, de 26 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R\$920.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Antônio Lemos, 05 de agosto de 2025.

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

**PATRICK TRANJAN**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 113.811/2025-PMB DE 05 DE AGOSTO DE 2025  |                     |                                     |                   |                   |
|---|---------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE                     | SUPLEMEN- TAÇÃO   | ANULAÇÃO          |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b><br>FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII<br>2.01.31.08.122.0007.2309 -<br>ENCARGOS COM PAGAMENTO<br>DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA<br>(MÓVEL E FIXA) E INTERNET   | 33903900            | ANULAÇÃO<br>COSIP/<br>1751.109000   |                   | 200.000,00        |
| <b>GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM</b><br>2.01.35.06.122.0007.2309 -<br>ENCARGOS COM PAGAMENTO<br>DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA<br>(MÓVEL E FIXA) E INTERNET  | 33903900            | ANULAÇÃO<br>COSIP/<br>1751.109000   |                   | 100.000,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO<br>2.03.21.13.122.0007.2309 -<br>ENCARGOS COM PAGAMENTO<br>DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA<br>(MÓVEL E FIXA) E INTERNET                           | 33903900            | ANULAÇÃO<br>COSIP/<br>1751.109000   |                   | 300.000,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>2.04.21.04.122.0007.2309 -<br>ENCARGOS COM PAGAMENTO<br>DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA<br>(MÓVEL E FIXA) E INTERNET   | 33903900            | ANULAÇÃO<br>COSIP/<br>1751.109000   | 60.000,00         |                   |
| <b>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO</b><br>COMPANHIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - BELÉM DIGITAL<br>2.07.52.19.122.0007.2311 -<br>OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS                          | 33909100            | ANUL. REC. PRÓPRIOS/<br>1799.070000 | 200.000,00        |                   |
| 2.07.52.19.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS   | 33904000            | ANUL. REC. PRÓPRIOS/<br>1799.070000 |                   | 200.000,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA<br>2.09.22.10.122.0007.2309 -<br>ENCARGOS COM PAGAMENTO<br>DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA<br>(MÓVEL E FIXA) E INTERNET  | 33903900            | ANULAÇÃO<br>COSIP/<br>1751.109000   |                   | 500.000,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA<br>2.10.21.17.122.0007.2309 -<br>ENCARGOS COM PAGAMENTO<br>DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA<br>(MÓVEL E FIXA) E INTERNET | 33903900            | ANULAÇÃO<br>COSIP/<br>1751.109000   |                   | 120.000,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO<br>2.11.21.23.122.0007.2309 -<br>ENCARGOS COM PAGAMENTO<br>DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA<br>(MÓVEL E FIXA) E INTERNET           | 33903900            | ANULAÇÃO<br>COSIP/<br>1751.109000   |                   | 100.000,00        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA<br>2.12.21.15.122.0007.2309 -<br>ENCARGOS COM PAGAMENTO<br>DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA<br>(MÓVEL E FIXA) E INTERNET                 | 33903900            | ANULAÇÃO<br>COSIP/<br>1751.109000   |                   | 60.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                     |                                     | <b>920.000,00</b> | <b>920.000,00</b> |

**PORTARIA Nº 1.771/2025 – GAB/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

I. nomear BRENDA FRANCISCO RODRIGUES GASPAR para exercer o cargo comissionado de Assessor IV (DAS 202.8), com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 1.772/2025 – GAB/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GD00 61/2025 - GABVP, de 14 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

I. nomear IVIE MARCELA DA ROCHA CAVALCANTE para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 1.773/2025 – GAB/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

I. exonerar SILVANA SOUZA DOS SANTOS MARINHO do cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na BELEMPREV, a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 1.774/2025 – GAB/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

I. exonerar JOSÉ FLÁVIO ARAUJO DE SOUZA PLATILHA do cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Executiva de Articulação Comunitária, a contar de 1º de setembro de 2025.

II. nomear SILVANA SOUZA DOS SANTOS MARINHO para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Executiva de Articulação Comunitária, a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 1.775/2025 – GAB/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

I. exonerar LUIZA PANTOJA DUTRA VIANA do cargo comissionado de Coordenador (DAS 201.7), com lotação no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB, a contar de 1º de setembro de 2025.

II. nomear JOSÉ FLÁVIO ARAUJO DE SOUZA PLATILHA para exercer o cargo comissionado de Coordenador (DAS 201.7), com lotação no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB, a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 1.776/2025 – GAB/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º

do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 12758/2025 - SEMEC, de 4 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

I. exonerar RENAN FERREIRA DE FREITAS do cargo comissionado de Assessor IV (DAS 202.8), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC, a contar de 4 de agosto de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 1.777/2025 – GAB/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 987/2025 - SEGEP, de 13 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

I. nomear CAMILA MARIANA VIEIRA LOPES BARBOSA para exercer o cargo comissionado de Assessor IV (DAS 202.8), com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 1.778/2025 – GAB/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

I. exonerar SHARLLYTON SANTOS AFONSO do cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL.

II. nomear JAISON SOUZA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ERRATA**

Na Portaria n.º 1.766/2025 – GAB/PMB, datada de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 15.253, página 4, coluna 1 que trata da exoneração de NAYARA LORENE RIBEIRO AQUERE:

Onde se lê: I. exonerar NAYARA LORENE RIBEIRO AQUERE ...

Leia-se: I. exonerar NAYANA LORENE RIBEIRO AQUERE ...  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ERRATA**

Na Portaria n.º 1.767/2025 – GAB/PMB, datada de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 15.253, página 4, coluna 1 que trata da nomeação de NAYARA LORENE RIBEIRO AQUERE:

Onde se lê: II. nomear NAYARA LORENE RIBEIRO AQUERE ...

Leia-se: II. nomear NAYANA LORENE RIBEIRO AQUERE ...  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO QUIRINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 085/2025 – GAB.PREF/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.411/2025 – GAB/PMB, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, com vistas à observância das obrigações contratualmente assumidas, do controle orçamentário e da vigência contratual, a teor do que dispõe o art. 117, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a

execução do Contrato descrito a seguir:

| CONTRATO   | DESCRIÇÃO  | EMPRESA                     | NOME DO FISCAL   | MATRÍCULA   |
|--|--|-----------------------------|--|-------------|
| nº 011/2025 – Gabinete do Prefeito (GAB./PMB) Dispensa de Licitação nº 90004/2025 – Gabinete do Prefeito | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) SMART TVS DE 70", 06 (SEIS) SMART TVS DE 55" E 10 (DEZ) SUPORTES MOVEIS PARA TV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL. | ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA | PEDRO ALEXANDRE AMORIM MOREIRA FILHO (Fiscal/Tratador) | 0623970-023 |
| Processo Administrativo GDOC nº 2659/2025 – GABINETE DO PREFEITO   |  |                             | SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA (Gestor/Suplente)             | 0636053-016 |

Art. 2º Entrará em vigor esta PORTARIA a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio Antônio Lemos, 18 de agosto de 2025.

**ISABELLA COLLARES DE LIMA CAVALCANTE**  
Diretora de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito

**CONTRATO N.º 011/2025 – GABINETE DO PREFEITO (GAB./PMB) PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2659/2025 - GABINETE DO PREFEITO EXERCÍCIO: 2025**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 90004/2025 – Gabinete do Prefeito.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.099,00 (trinta mil e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.01.30.11.122.0007  
Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas  
Sub-Ação: 001 – Custeio das Ações Administrativas da Chefia do Gabinete do Prefeito  
Tarefa: 008 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
Fonte: 15000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) SMART TVS DE 70", 06 (SEIS) SMART TVS DE 55" E 10 (DEZ) SUPORTES MOVEIS PARA TV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL.

CONTRATADA: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.390.100/0001-75

ENDEREÇO: ADE, Quadra 1, Conjunto D, Lote 6, Sn, Sala 101, Bairro Área de Desenvolvimento Econômico (Ceilândia), CEP: 72.237-140, Brasília/DF.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO.  
Belém/PA, 18 de agosto de 2025.

**ISABELLA COLLARES DE LIMA CAVALCANTE**  
Diretora de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2025 (Processo Administrativo n.º 207/2025)**

Torna-se público que a Controladoria Geral do Município - CGM, por meio da Comissão Especial de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/08/2025

Horário da Fase de Lances: 08h até 14h

E-mail: administrativo@cgm.pmb.pa.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUDANÇA EM TRANSPORTE LOCAL, COM DESMONTAGEM E EMBALAGEM NA ORIGEM, E TRANSPORTE, MONTAGEM E ARRUMAÇÃO NO DESTINO DE TODO O MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, pertencentes à Controladoria Geral do Município de Belém – CGM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio de proposta para a comissão de especial de licitação, instituída por meio da portaria nº 50/2025 – CGM (DOM Nº 15.194/21 de maio de 2025), pelo e-mail: administrativo@cgm.pmb.pa.gov.br

2.1.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belém.

2.2. Para o item desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a micro-

empresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pa-

gamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar o Termo de Aceitação, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10.1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante.

### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio propostas, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores que encaminharem as propostas deverão ser imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor unitário do item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de ENVIO das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

4.4.1. O encerramento da fase de propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, a equipe de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado documentalmentemente no procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a comissão especial de licitação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou em seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela comissão especial de licitação, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, no prazo estabelecido, sob pena de inabilitação. ( art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação,

o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- 8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ( art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ( art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

( art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ( art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e auto-ridade competente definidos na referida Lei ( art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ( art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ( Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

10.11.3. ANEXO III– Minuta de Ata de Registro de Preços;

Belém, 18 de agosto 2025

**Talita Reis Magalhães**  
Controladora-Geral do Município

### GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

#### PORTARIA Nº 427/2025 – GMB

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 60/2025– GMB, que designou a servidora SIMONE DE FATIMA CRUZ MODESTO (Mat.1987593-011), para desempenhar a função de Coordenadora do Grupamento de Ações Táticas com Cães- ATAC da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor RONILDO NAZARENO FEIO DA COSTA (Mat.0027480-011) para desempenhar a função de Coordenador do Grupamento de Ações Táticas com Cães- ATAC da Guarda Municipal de Belém.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

**ESAU DA CUNHA ARAUJO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

#### PORTARIA Nº 428/2025 – GMB

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 41/2025– GMB, que designou o servidor JONI BENTES PEREIRA (Mat.1871579-012), para desempenhar a função de Coordenador da Inspeção Regional de Mosqueiro - IRMO da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor CLAUDIO NASCIMENTO COSTA (Mat.0027480-011) para desempenhar a função de Coordenador da Inspeção Regional de Mosqueiro - IRMO da Guarda Municipal de Belém.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

**ESAU DA CUNHA ARAUJO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

#### PORTARIA Nº 429/2025 – GMB

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Memorando nº 235/2025– CMDO/GMB de 07/08/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 045/2025– GMB, que designou o servidor MARCELO VIEIRA PIMENTEL (Mat.1987461-018), para desempenhar a função de Sub Coordenador da Assessoria Técnica do Comando- ATEC da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

**ESAU DA CUNHA ARAUJO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

#### PORTARIA Nº 430 /2025 – GMB

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de

agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Memorando nº 237/2025– CMDO/GMB de 08/08/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 042/2025– GMB, que designou o servidor IVANOR DIAS DA ROCHA (Mat.0027049-019), para desempenhar a função de Sub Coordenador da Inspeção Regional de Mosqueiro- IRMO da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

**ESAU DA CUNHA ARAUJO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

#### PORTARIA Nº 431/2025 – GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Memorando nº 237/2025– CMDO/GMB de 08/08/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 061/2025– GMB, que designou o servidor EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS (Mat.0171239-016), para desempenhar a função de Sub Coordenador do Grupamento de Ações Táticas com Cães- ATAC da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

**ESAU DA CUNHA ARAUJO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

#### PORTARIA Nº 432/2025 – GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991 e Decreto nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Memorando nº 237/2025– CMDO/GMB de 08/08/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 057/2025– GMB, que designou o servidor RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA ALCANTARA (Mat.1881540-011), para desempenhar a função de Sub Coordenador do Sistema Integrado de Monitoramento - SIM da Guarda Municipal de Belém.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 01/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

**ESAU DA CUNHA ARAUJO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

#### PORTARIA Nº 2.328/2025 - GABS/SEGOV DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERAR A PEDIDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante Decreto de nº 113.371/2025 - PMB publicado em 14 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 4º, III;

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

Considerando ainda os Autos do Processo GDOC de nº 885/2025-SEFIN/ DIGITAL

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do (a) servidor (a) SONY ANDERSON PINHEIRO SERRAO, inscrito (a) sob matrícula de nº 0611727-013, do cargo de Auxiliar de Administração – AUX.19, do Grupo de Auxiliar, Subgrupo III, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a contar de 31/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 12 DE AGOSTO DE 2025.

**RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO**  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº 2.324/2025 - GABS/SEGOV DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERAR A PEDIDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante Decreto de nº 113.371/2025 - PMB publicado

em 14 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 4º, III;

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

Considerando ainda os Autos do Processo GDOC de nº 8946/2025 – SEMEC/DIGITAL;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – A exoneração, a pedido, do (a) servidor (a) ALICE EMILY DE ARAUJO FARIAS, inscrito (a) sob matrícula de 0604739-010, do cargo de Auxiliar Administrativo – AUX.19, do Grupo Nível Médio, Subgrupo I, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, a contar de 30/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2025.

**RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO**  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº 2.317/2025 - GABS/SEGOV DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERAR A PEDIDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante Decreto de nº 113.371/2025 - PMB publicado em 14 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 4º, III;

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

Considerando ainda os Autos do Processo GDOC de nº 11887/2025 – SEMEC/DIGITAL;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – A exoneração, a pedido, do (a) servidor (a) CAMILA NATHERCIA SILVA MOURA, inscrito (a) sob matrícula de 0610968-017, do cargo de Auxiliar Administrativo – AUX.19, do Grupo Auxiliar, Subgrupo III, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, a contar de 21/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2025.

**RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO**  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº 2.207/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 1008/2025 – GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LAUDECY AMORIM PINTO, inscrito (a) sob matrícula nº 1879146-018, ocupante do cargo de - Enfermeiro – NS.13, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 13/01/2022 A 12/01/2025, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

#### PORTARIA Nº 2.212/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 2953/2022 – GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JOEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrito (a) sob matrícula nº 0070351-015, ocupante do cargo de Motorista – AUX.13, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 09/07/2018 a 08/07/2021, competindo ao órgão de

lotação o estabelecimento do período de fruição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.197/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 501/2024 – GDOC/GMB/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LUIZ FLAVIO HOLANDA SILVA, inscrito (a) sob matrícula nº 1872044-015, ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 24/06/2021 a 23/06/2024, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 453/2025 – GABS DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 13101/2024 GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) PATRICIA JORGE LIRA COSTA inscrito (a) sob matrícula nº 1895095-023, ocupante do cargo Professor Pedagógico – MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMEC, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 01/08/2019 a 04/03/2024, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar nº 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 459/2025 – GABS DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 30658/2020 – GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCIA FONSECA FRANCA inscrito (a) sob matrícula nº 0366102/010, ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 06/12/2015 a 05/12/2018 e 06/12/2018 a 05/12/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do pe-

riodo de fruição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.188/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 392/2022 – GDOC/GMB/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ELIZABETE FERREIRA CAETANO, inscrito (a) sob matrícula nº 1871633-017, ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 24/06/2018 a 23/06/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.189/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 40583/2024 – GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) RUTH HELENA DOS SANTOS SOUSA inscrito (a) sob matrícula nº 2012340/010, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 19/12/2017 A 18/12/2020; 19/12/2020 A 18/12/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.190/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 42000/2024 – GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ROSIVALDO ALEXANDRINO BENTES inscrito (a) sob matrícula nº 0161187/021, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 04/07/2017 A 03/07/2020; 04/07/2020 A 03/07/2023, competindo ao órgão de lotação o estabeleci-

mento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.191/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 49828/2024– GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) PAULO DE TARSO CAVALLEIRO DE MACEDO DA LUZ inscrito (a) sob matrícula nº 0022675/051, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 02/01/2022 A 01/01/2025, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.192/2025 – GABS DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 3886/2025– GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA CELIA DA COSTA CRUZ inscrito (a) sob matrícula nº 2013967/017, ocupante do cargo de AGENTE DE BEM-ESTAR SOCIAL – AUX.18, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 240 (duzentos e quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 18/12/2011 A 17/12/2014; 18/12/2014 A 17/12/2017; 18/12/2017 A 17/12/2020; 18/12/2020 A 17/12/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 1.793/2025 – GABS DE 10 DE JULHO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 16048/2019 – GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARLI MARLENE GROEFF, inscrito (a) sob matrícula nº (0357634 -020), ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 05/12/2015 A 04/12/2018; 05/12/2018 A 04/12/2021, competindo ao

órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 10 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 1.485/2025 - GABS DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

AVERBAÇÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 123/2021 – GDOC/GMB, e manifestação favorável do Núcleo Jurídico SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Prestado às Forças Armadas, referente ao (s) período (s) de 02/02/1987 a 02/02/1989, equivalente a 731 (setecentos e trinta e um) dias, convertidos em 02 (dois) anos e 01 (um) dia, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito (a) sob matrícula nº 0024686-018, ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.064/2025 - GABS DE 30 DE JULHO DE 2025.**

AVERBAÇÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 10645/2023 – GDOC/SEMEC e manifestação favorável do Núcleo Jurídico SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público, referente ao (s) período (s) de 17/04/2007 a 04/12/2012 equivalente a 2.058 (dois mil e cinquenta e oito) dias, convertidos em 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) KELL DA SILVA OLIVEIRA inscrito (a) sob matrícula nº 0230146-023, ocupante do cargo Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 30 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.063/2025 - GABS DE 30 DE JULHO DE 2025.**

AVERBAÇÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 17227/2024 – GDOC/SEMEC e manifestação favorável do Núcleo Jurídico SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente ao (s) período (s)

de 02/01/1991 a 30/04/1993; 02/01/1996 a 31/05/1996; 01/05/1997 a 10/03/1998; 04/01/1998 a 10/11/2000; 01/09/2003 a 30/04/2005; 01/09/2011 a 31/12/2012; 01/02/2013 a 30/06/2013; 01/08/2013 a 31/12/2013; 01/03/2014 a 30/06/2014 e 04/07/2014 a 02/08/2015 equivalente a 4.181 (quatro mil e cento e oitenta e um) dias, convertidos em 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) JANEIDE FARIAS DIAS, inscrito (a) sob matrícula nº 0421901-012, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Plena – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 30 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.065/2025 - GABS DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**AVERBAÇÃO.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 1738/2023 – GDOC/SEMAD e manifestação favorável do Núcleo Jurídico SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público, referente ao (s) período (s) de 01/12/2008 a 15/09/2014 equivalente a 2.114 (dois mil e cento e quatorze) dias, convertidos em 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA MACIEIRA PEIXOTO inscrito (a) sob matrícula nº 0021288-011, ocupante do cargo Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 30 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.061/2025 - GABS DE 28 DE JULHO DE 2025.**

**AVERBAÇÃO.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 14410/2024 – GDOC/SEMEC e manifestação favorável do Núcleo Jurídico SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente ao (s) período (s) de 10/05/1995 a 11/08/1999; 01/03/2000 a 15/12/2000; 02/01/2006 a 30/06/2009; 01/02/2006 a 30/06/2009; 26/01/2010 a 24/07/2010 equivalente a 4.889 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove) dias, convertidos em 13 (treze) anos, 04 (meses) e 20 (vinte) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) IZAURA CRISTINA MODESTO DE OLIVEIRA, inscrito (a) sob matrícula nº 0371734-010, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Plena – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 28 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.131/2025 - GABS DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**AVERBAÇÃO.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 33150/2021 – GDOC/SESMA e manifestação favorável do Núcleo Jurídico SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público, referente ao (s) período (s) de 05/04/1989 a 24/05/1991 equivalente a 780 (setecentos e oitenta) dias, convertidos em 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) VICENTE CESAR VIANA DE AZEVEDO inscrito (a) sob matrícula nº 0305413-015, ocupante do cargo Odontólogo – NS.28, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 30 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 1.730/2025 – GABS DE 07 DE JULHO DE 2025.**

**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 4830/2022 - GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

**R E S O L V E:**

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) HERLANE LAURA DE JESUS COUTINHO (0140333- 010), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 24/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 1.767/2025 – GABS DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 12692/2024 - GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

**R E S O L V E:**

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) LUIS DA SILVA VIANA (0140759- 018), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 02/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 1.674/2025 – GABS DE 02 DE JULHO DE 2025.**

**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 9553/2023 - GDOC/SE-MEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

**R E S O L V E :**

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) CARMEM LUCIA FURTADO DA SER-RA (1858440 - 022), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 28/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 02 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.320/2025 – GABS DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 14808/2023- GDOC/SE-MEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

**R E S O L V E :**

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) EVANDRO WILSON SILVA MOREIRA (1838920 - 010), ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO–MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 25/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 1.766/2025 – GABS DE 08 DE JULHO DE 2025.**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005, que dispôs sobre a concessão de incentivo ao funcionário do grupo magistério;

Considerando os termos do processo administrativo nº 12250/2022 - GDOC/SE-MEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

**R E S O L V E :**

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MAYARA CRISTINA NOGUEIRA REIS (0568740 - 017), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno– MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Incentivo, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) dos seus vencimentos, a contar de 03/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN****PORTARIA Nº 422/2025 - GABS/SEFIN BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre autorização em Regime de Adiantamento, consoante a Lei nº 10.040, de 03.05.2024 c/c Decreto nº112.607-PMB de 22.10.2024.

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 94/2025-SEFIN, de 24.04.2025;

Considerando os termos do Processo Gdoc nº 1357/2025-SEFIN, de 31/7/2025; e

Considerando ainda, os termos do memorando nº. 079/2025 – DRM/DEAD/SE-FIN de 31 de julho de 2025.

**R E S O L V E :**

Art 1º- CONCEDER, adiantamento para pagamento da finalidade de despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de MARIA LUZIA OLIVEIRA CEDENO, matrícula 0020125-011, CPF nº 277.776.502-20, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, da SEFIN, dividido nas seguintes naturezas de despesas:

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| 33.90.30.00                              | 33.90.39.00                          |
| RS 1.000,00                              | RS 1.000,00                          |
| Suprimento de Fundos Material de Consumo | Suprimento de Fundos Pessoa Jurídica |

Art 2º - O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir de recebimento do recurso e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ALINE DE JESUS BAIA DA COSTA FURTADO**  
Diretora Administrativa/SEFIN

**PORTARIA Nº 425/2025 - GABS/SEFIN DE 18 AGOSTO DE 2025.**

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 94/2025-SEFIN, de 24.04.2025;

Considerando os termos do Processo nº 1290/2025-GDOC/SEFIN, de 17/07/2025;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR o(a) DIRETOR(a) do Departamento Financeiro – DS.8, JACIANE DO SOCORRO DE ARAUJO SOARES, Matrícula nº 1841157-012, a gozar 15 dias de férias restantes, concedidos pela Portaria nº 328/2023-GABS/SEFIN, de 07.11.2023, referente ao aquisitivo de 10/7/2023 a 9/7/2024, a contar de 20.08.2025 a 03.09.2025, com retorno no dia 04.09.2025.

Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIAS SOUZA BORGES, matrícula 2005026-050, cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NM.03 / COORDENADOR-DS.7, conforme MEMO nº 032/2025 – DEF/SEFIN, para responder pelas Atividades do Departamento Financeiro, durante a ausência do(a) titular, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ALINE DE JESUS BAIA DA COSTA FURTADO**  
Diretora Administrativa – DEAD/SEFIN

**SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC****PORTARIA Nº 1.911/2025 – GABS/SEMEC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, no CME, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.122.2311, Fonte 1500100100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e naturezas de despesas abaixo especificadas:

| NOME DO SUPRIDO   | RUBRICA ORÇAMENTÁRIA         |                             | VALOR TOTAL |
|---|------------------------------|-----------------------------|-------------|
|   | Material Consumo<br>33903096 | Pessoa Jurídica<br>33903996 |             |
| NOME: JACIONE DE LUCENA FREITAS<br>MAT: 1992325-011<br>CPF:690.230.852-72 | R\$3.000,00                  | RS2.000,00                  | RS5.000,00  |

**II – Fixar os seguintes prazos:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Execução            | Prazo de 15 (quinze) dias a contar da liberação do recurso.  |
| Prestação de Contas | Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação. |

**III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de agosto de 2025.

**Patrick Tranjan**

Secretário Municipal Interino de Educação, Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 1910/2025 – GABS/SEMEC**

Proc. Administrativo nº 13.443/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, respondendo interinamente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 113.674/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 113.674/2025, de 02 de junho de 2025.

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o Servidor DANIEL ANDRADE MALCHER, Engenheiro Civil – CREA nº 1515088421, matrícula n.º 0639842-011, CPF nº 937.770.602-59, como fiscal principal, e como fiscal suplente o Servidor TIAGO LEANDRO COELHO COELHO, Engenheiro Civil – CREA nº 1515719723, matrícula n.º 0639109-012, CPF nº 011.015.022-82, como responsáveis pela fiscalização dos seguintes contratos, todos firmados com esta Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

1) CONTRATO Nº 079/2024 – PROC. 15645/2023, celebrado com a empresa MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF PARQUE AMAZÔNIA, DESTINADA A ATENDER A COMUNIDADE ESCOLAR DO BAIRRO DA TERRA FIRME, MUNICÍPIO DE

BELÉM;

2) CONTRATO Nº 092/2024 – PROC. 8360/2023, celebrado com a empresa TITAN ENGENHARIA LTDA, cujo objeto visa a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DO GUAMÁ; e

3) CONTRATO Nº 093/2024 – PROC. 9234/2023, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI PRATINHA.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

Belém (PA), 18 de agosto de 2025.

**PATRICK TRANJAN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BELÉM, interino

**TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Admissão de pessoal para o exercício temporário de função pública por 12 (doze) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, com vistas à atuação nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação, nos termos do EDITAL Nº. 002/2024-SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Belém (LOMB), Lei nº 10.141, de 16 de janeiro de 2025, especialmente os Artigos 1º, 2º, 5º e 8º, e pelo Decreto Nº. 90.148 de 22 de novembro de 2017.

| Nº CONTRATO | CONTRATADO                        | FUNÇÃO  | VIGÊNCIA CONTRATUAL   |
|-------------|-----------------------------------|---|---|
| 1118/2025   | GISELLY CRISTINY UCHOA RIBEIRO    | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS – 200H MENSAIS (DIURNO)   | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – CIÊNCIAS – 200H MENSAIS (DIURNO)   |
| 1120/2025   | MANOEL DA COSTA QUARESMA          | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO DO CAMPO - INGLÊS – 100H MENSAIS  | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO DO CAMPO - INGLÊS – 100H MENSAIS  |
| 1121/2025   | FELIPE BRUNO MERCES DA SILVA      | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 200H MENSAIS (DIURNO)  | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 200H MENSAIS (DIURNO)  |
| 1122/2025   | PRISCILA FELEOL VASCONCELOS       | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 200H MENSAIS (DIURNO)  | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 200H MENSAIS (DIURNO)  |
| 1123/2025   | WANDERSON FERREIRA CALADO         | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 200H MENSAIS (DIURNO) –PCD   | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 200H MENSAIS (DIURNO) – PCD  |
| 1124/2025   | SILMA ARLETE PINHEIRO DA COSTA    | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA – 200H MENSAIS (DIURNO)  | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – GEOGRAFIA – 200H MENSAIS (DIURNO)  |
| 1125/2025   | TARZYS REIS PINHEIRO              | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA – 200H MENSAIS (DIURNO)   | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA – 200H MENSAIS (DIURNO)   |
| 1126/2025   | MARIA SANTANA DA CONCEICAO LOBATO | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA SUBSTITUTO – 100H MENSAIS   | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – HISTÓRIA SUBSTITUTO – 100H MENSAIS   |
| 1127/2025   | KRISTIANY SOUSA DA SILVA          | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA (COM HABILITAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA) – 100H MENSAIS | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA (COM HABILITAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA) – 100H MENSAIS |
| 1131/2025   | ELDMI RODRIGUES CASTRO            | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA – 200H MENSAIS (DIURNO)   | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA – 200H MENSAIS (DIURNO)   |
| 1132/2025   | EDIELSON DA SILVA BRANDAO         | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA – 200H MENSAIS (DIURNO)   | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA – 200H MENSAIS (DIURNO)   |
| 1133/2025   | MARIA DE NAZARE LAURIDO           | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA – 200H MENSAIS (DIURNO) – PCD   | PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MATEMÁTICA – 200H MENSAIS (DIURNO) – PCD   |

**TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Admissão de pessoal para o exercício temporário de função pública por 12 (doze) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, com vistas à atuação nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação, nos termos do EDITAL Nº. 001/2024-SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Belém (LOMB), Lei nº 10.141, de 16 de janeiro de 2025, especialmente os Artigos 1º, 2º, 5º e 8º, e pelo Decreto Nº. 90.148 de 22 de novembro de 2017.

| Nº CONTRATO | CONTRATADO                        | FUNÇÃO                             | VIGÊNCIA CONTRATUAL     |
|-------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1135/2025   | ANA MARIA PEREIRA DA SILVA        | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1136/2025   | MERIELLEN XAVIER MARTINS          | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1141/2025   | LUCAS SOUZA DA SILVA              | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1145/2025   | HELEN CHRISTINE SOBRAL DINIZ      | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1146/2025   | JULIANRA LOURENCA PANTOJA TAVARES | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1148/2025   | JAIANI KELLY RIBEIRO ARRUDA       | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1150/2025   | MARIA FERNANDA VENTURA BARROSO    | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1151/2025   | LEILA CILENE TORRES PINHEIRO      | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1153/2025   | CAMILLA BIANCA DOS SANTOS MACHADO | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1154/2025   | LUANA DE NAZARE DE OLIVEIRA       | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |

|           |                                     |                                    |                         |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1155/2025 | MYLENA TRINDADE DE JESUS SILVA      | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1156/2025 | BRUNA KAROLYNE MACIEL DE LIMA       | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1158/2025 | GIOVANNA BOECHAT FARIA SANTOS       | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1162/2025 | EDILENA DO SOCORRO BAIA PIMENTEL    | ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1165/2025 | ANTONIO SILVA COSTA                 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS          | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1168/2025 | WALDELEIA GEREMIAS DA SILVA SANTANA | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS          | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1173/2025 | ANA CAROLINA RIBEIRO FARIAS         | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS          | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1180/2025 | LAIDE SIQUEIRA DOS SANTOS           | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS          | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1181/2025 | ELZI FERREIRA DA GAMA               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS          | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1192/2025 | HELENICE CRISTINA DE SOUZA          | MERENDEIRO (A)                     | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1193/2025 | SILVIA MARIA COUTINHO JOSINO        | MERENDEIRO (A)                     | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1194/2025 | SAMUEL PEREIRA SANTOS DOS SANTOS    | MERENDEIRO (A)                     | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1196/2025 | ROSIANE DE CASTRO DAMASCENO         | MERENDEIRO (A)                     | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1200/2025 | ANA PAULA SILVA MIRANDA             | MERENDEIRO (A)                     | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1202/2025 | LIDIANNY SOUZA AZEVEDO MARQUES      | MERENDEIRO (A)                     | 04/08/2025 a 03/08/2026 |
| 1207/2025 | JESSICA LARISSA BARROS PINTO        | PSICÓLOGO                          | 04/08/2025 a 03/08/2026 |

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 - SEMEC**

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC E XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; CNPJ sob o nº 23.259.429/0001-01.

OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2023 – SEMEC em 12 (doze) meses, considerando a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:

A prorrogação da vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar do término estabelecido no Contrato nº 092/2023-SEMEC, tendo início em 16/08/2025 e término em 15/08/2026.

VALOR:

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 342.674,25 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 1 - Educação Infantil:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 365 – Educação Infantil;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;  
Sub Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;  
Tarefa: 007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;  
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.  
Dotação 2 - Ensino Fundamental:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;  
Sub Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;  
Tarefa: 007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;  
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.  
Dotação 3 - Administração Geral:  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia;  
Função: 12 – Educação;  
Sub Função: 122 – Administração geral;  
Programa: 0007 – Operacionalização E Manutenção Administrativa Do Poder Executivo;  
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das ações administrativas;  
Sub-Ação: 002 – Realizar A Efetivação Dos Contratos Celebrados Para Atender a Sede da Semec;  
Tarefa: 011 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino;  
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.  
14/08/2025.  
PATRICK TRANJAN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BELÉM (INTERINO) e XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
Sra. HELOIZA DA SILVA ANDRADE  
REPRESENTANTE LEGAL

DATA:  
ASSINATURAS:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

#### PORTARIA Nº 169/2025-GABS/SEINFRA DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, mediante delegação na forma da Portaria nº 007/2025-GABS/SEURB, de 15/01/2025 DOM nº 15.115, de 20.01.2025 e,

Considerando: o Artigo 117 da Lei nº 7.502 de 20/12. 1990.

#### RESOLVE:

CONCEDER à funcionária IARA CLYCIA ALVES BRAGA, matrícula nº 552062-030, ocupante do cargo de ASSESSOR-DAS-202.8, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, a serem usufruídas no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 13 de agosto de 2025.

**ALDENIR FERREIRA DA COSTA**  
Diretora Administrativo-Financeira/SEINFRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

#### PORTARIA Nº 517/2025 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE AGOSTO 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES”, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência do Dispensa de Licitação nº 015/2025, consoante o Gdoc nº 26414/2025-(SESMA), para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

| CONTRATO          | EMPRESA/CNPJ   | OBJETO  |
|-------------------|--|---|
| Contrato 209/2025 | A.C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E MAT. HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 05.564.838/0001-21. | “AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES”, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA |

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

#### PORTARIA Nº533 /2025 – GABS/SESMA/PMB, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

#### ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Belém, Seção III, Art. 97, V e no Art. 5º, do Decreto 42.498-A/2004, com vistas às lições da Lei Federal de nº 9.784/99 que trata sobre Processo Administrativo, Lei Federal nº 6.437/1977 que trata do Processo Administrativo Sanitário e do Art. 5º, LV, da Carta Magna de 1988.

Considerando os Artigos 2º, parágrafo único, V, e 3º, II, da Lei nº 9.784/1999, que tratam da publicação dos atos administrativos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dar por concluso nesta Municipalidade o trâmite do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 007/2023, GDOC sob nº 11915/2024 - SESMA, AUTO DE INFRAÇÃO nº 002/2023 lavrado em desfavor de GOLD NEFRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, de CNPJ sob nº 27.650.801/0001-59, vez à decisão da autoridade sanitária competente que culminou na penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, vez os fatos advindos à baila;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se

**Rômulo Simão Nina de Azevedo**

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 491/2025 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Arminio Bezerra da Silva e Cunha, matrícula 1895044-038, Cristiane Santos Mota, matrícula 2009099-014, Dionice Castro Correa, matrícula 302523262-53 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 104/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 219/2024, consoante o Processo nº 3602/2023-SESMA e GDOC nº 31817/2025-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

| CONTRATO          | EMPRESA/CNPJ   | OBJETO  |
|-------------------|--|---|
| Contrato 193/2025 | LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ nº 42.650.279/0001-47 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA |

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

#### CONTRATO Nº 193/2025 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.650.279/0001-47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, consoante com o quadro que segue:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA  | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|--|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 24  | FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL: Foco clínico, tipo lâmpada: lâmpada halógena 50w, tensão alimentação: 110.220 v v, tipo haste: haste flexível, regulável, tipo base: base aço inox ou alumínio com rízzos, frequência: 60 Hz. Registro ANVISA. Certificado INMETRO.cabo para conexão ao computador, se necessário; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, com pino banana; 01 conjunto de eletrodos reutilizável para uso adulto formado por 04 (quatro) eletrodos para membros tipo clip e 06 (seis) eletrodos de sucção para o tórax; Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento, assim como todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do eletrocardiógrafo; 01 carrinho de transporte. - Exigências Atender as normas NBR IEC 60601-1 e a NBR IEC 60601-1-2; - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. Registro ANVISA. Certificado INMETRO. | UND   | 20     | R\$ 280,00           | R\$ 5.600,00      |
| VALOR TOTAL R\$                                 |  |       |        | 5.600,00             |                   |
| Valor por extenso: cinco mil e seiscentos reais |  |       |        |                      |                   |

**VALOR POR EXTENSO:** O valor do contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO:** Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217  
Fonte de Recurso: 165020000  
Elemento de Despesa: 44.90.52

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses

**ASSINAM:** RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - CONTRATADA

**DATA:** 31 de julho de 2025

**CONTRATO Nº 209/2025 – SESMA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA  
**CONTRATADA:** A.C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E MAT. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.564.838/0001-21

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorre do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/2021, que está vinculado ao Termo de Referência e seus anexo e a proposta, nos autos do processo Gdoc nº 26414/2025.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES”, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA, consoante com o quadro que segue:

| Nº   | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | V.UNIT        | V.TOTAL       |
|--|---|-----|-----|---------------|---------------|
| 1  | COLCHÃO PARA CAMA FAWLER ADULTO: COLCHÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM NAPA LAVÁVEL NA COR AZUL, COSTURA REFORÇADA. DENSIDADE MÍNIMA: D-40. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,88M X LARGURA 80 CM X ESPESSURA 15 CM. | UND | 150 | R\$ 350,00    | R\$ 52.500,00 |
| TOTAL:   |   |     |     | R\$ 52.500,00 |               |
| VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS |   |     |     |               |               |

**VALOR POR EXTENSO:** O valor do contrato é de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO:** Função programática: 2.09.22.10.302.0001.2217  
Fonte:1500.10.02.00  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Subação: 002  
Tarefa: 003  
Função programática: 2.09.22.10.302.0001.2217  
Fonte:1621.02.00.00  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Subação: 003  
Tarefa: 003  
Função programática: 2.09.22.10.302.0001.2217  
Fonte:1600.02.00.00  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Subação: 001  
Tarefa: 003  
Função programática: 2.09.22.10.302.0001.2217  
Fonte:1659.02.00.00  
Elemento de despesa: 33.91.30  
Subação: 005  
Tarefa: 001  
Função programática: 2.09.22.10.301.0001.1169  
Fonte:1600.01.00.00  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Subação: 001  
Tarefa: 002  
Função programática: 2.09.22.10.305.0001.2222  
Fonte:1600.03.00.00  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Subação: 001  
Tarefa: 002  
Função programática: 2.09.22.10.305.0001.2222  
Fonte:1600.03.00.00  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Subação: 002  
Tarefa: 002

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses

**ASSINAM:** RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e A.C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E MAT. HOSPITALAR EIRELI - ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA - CONTRATADA

**DATA:** 11 de agosto de 2025

**SECRET. MUNIC. DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA - SEZEL**

**PORTARIA Nº 176/2025 – SEZEL/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Portaria nº 137/2025 – GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC nº 4804/2025 - SEZEL, de 02 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora NAZARÉ MONTEIRO SIQUEIRA MARTINS, inscrita sob matrícula nº 1998722-012, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na SEZEL, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente aos 60 (sessenta) dias concedidos pela Portaria nº 2.309/2021 – GABS, de 22 de junho de 2021, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos. A presente licença corresponde aos trênsios de 2014/2017 e será gozada no período de 1º de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Belém/Pa, 18 de agosto de 2025.

**RENATO PASSARINHO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

**PORTARIA Nº 177/2025 – SEZEL/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Portaria nº 137/2025 – GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC nº 5968/2025 - SEZEL, de 31 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOEL ALMEIDA DE SOUZA, inscrito sob matrícula nº 0054658-010, ocupante do cargo de Pintor – Aux.16, lotado na SEZEL, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente aos 360 (trezentos e sessenta) dias concedidos pela Portaria nº 4.189/2016 – GABS, de 11 de novembro de 2016, restando 330 (trinta) dias a serem usufruídos. A presente licença corresponde aos trênsios de 1998/2015 e será gozada no período de 1º de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Belém/Pa, 18 de agosto de 2025.

**RENATO PASSARINHO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

**PORTARIA Nº 178/2025 – SEZEL/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Portaria nº 137/2025 – GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC nº 48/2025 - SESAN, de 06 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ELIZABETH DO SOCORRO DELGADO MEIRELES, inscrita sob matrícula nº 2018062-019, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na SEZEL, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente aos 120 (cento e vinte) dias concedidos pela Portaria nº 1.011/2024 – GABS, de 11 de março de 2024, restando 90 (noventa) dias a serem usufruídos. A presente licença corresponde aos trênsios de 2015/2022, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar nº 173/2020 e será gozada no período de 3 de fevereiro de 2025 a 4 de março de 2025.

Art. 2º No presente caso, a portaria em questão tem caráter meramente declaratório, destinando-se à formalização e publicidade do período de licença-prêmio já regularmente gozado pelo servidor. Trata-se, portanto, de um ato administrativo que visa à atualização do assentamento funcional e à devida transparência dos atos da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Belém/Pa, 18 de agosto de 2025.

**RENATO PASSARINHO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

**PORTARIA N.º 179/2025 – SEZEL/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Portaria n.º 137/2025 – GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC n.º 376/2025 – SESAN, de 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora MARIA DE NASARÉ SANTOS DA ROSA, inscrita sob matrícula n.º 1998668-018, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na SEZEL, a gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente aos 60 (sessenta) dias concedidos pela Portaria n.º 3.465/2024 – GABS, de 08 de outubro de 2024, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos. A presente licença corresponde aos triênios de 2017/2022, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020 e será gozada no período de 3 de março de 2025 a 1º de abril de 2025.

Art. 2º No presente caso, a portaria em questão tem caráter meramente declaratório, destinando-se à formalização e publicidade do período de licença-prêmio já regularmente gozado pelo servidor. Trata-se, portanto, de um ato administrativo que visa à atualização do assentamento funcional e à devida transparência dos atos da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/Pa, 18 de agosto de 2025.

**RENATO PASSARINHO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

**PORTARIA N.º 180/2025 – SEZEL/PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Portaria n.º 137/2025 – GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC n.º 3201/2025 – SEZEL, de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor PEDRO GOMES DE VASCONCELOS JÚNIOR, inscrito sob matrícula n.º 2008513-020, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na SEZEL, a gozar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente aos 60 (sessenta) dias concedidos pela Portaria n.º 2.418/2018 – GABS, de 23 de julho de 2018, não restando nenhum dia a ser usufruído. A presente licença corresponde aos triênios de 2014/2017, e será gozada no período de 2 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º No presente caso, a portaria em questão tem caráter meramente declaratório, destinando-se à formalização e publicidade do período de licença-prêmio já regularmente gozado pelo servidor. Trata-se, portanto, de um ato administrativo que visa à atualização do assentamento funcional e à devida transparência dos atos da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/Pa, 18 de agosto de 2025.

**RENATO PASSARINHO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

**SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDCON**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA N.º 190/2025-GAB/SEDCON**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 113.467/2025 PMB, de 17 de fevereiro de 2025.

Considerando: o Regimento Interno desta SECON, instituída pelo Decreto n.º 22.253/1990 – PMB, de 20.09.1990.

Considerando: os termos art.111, da Lei Ordinária n.º 7.502, de 20 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a servidora SILVIA HELENA SILVA DE SOUZA, Matrícula n.º 0016934-032, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01.04.2016 a 31.03.2019, concedidos através da Portaria n.º 579/2024 – GABS/SEMAD, no período de 01.09 a 30.10.2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 14 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP**

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA N.º 159/2025 - GABS/SEGEP- ARQUIVO EM ANEXO

**PORTARIA N.º 159/2025 – GABS/SEGEP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Greyse Kelly Gomes Coelho, matrícula n.º 0270180-052, e Luiz Fernando Pereira Cunha Junior, matrícula n.º 0552186-023, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Suplente do Contrato n.º 09/2025, celebrado com a empresa COSTA E PAES LTDA, CNPJ n.º 08.602.474/0001-15, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais diversos, a partir da assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PATRICK TRANJAN**

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2023-SEGEP (ARQUIVO EM ANEXO)**

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato n.º 013/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

Valor Global: R\$ 8.001,60 (oito mil e um reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: Orgão – 2.07 Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão; Unidade: 21 Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão; Função: 04 – Administração; Sub Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0007 – Operalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo; Projeto de Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos dentre outros; Natureza da Despesa: 3390400000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fundo Financeiro: 999 Aplicações Gerais.

Data da assinatura: 18/08/2025.

Vigência: 30/08/2025 a 30/08/2026.

Contratada: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, N.º 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP.

**PATRICK TRANJAN**

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****PORTARIA N.º 042/2025 – GABS/SECOM/PMB**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação de Belém, e dá outras providências..

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, ARIELA NAOMI MOTIZUKI, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 113.471/2025 – PMB, de 17 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto na Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à designação de gestor e fiscais de contrato, conforme artigos 117 e 174 da referida norma.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e previstas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta SECOM/PA, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I. – ERICK FONSECA PESSOA, matrícula n.º 0624497038 – FISCAL DO CONTRATO

II. – RAÍSSA SILVA LIMA, matrícula n.º 0638641-012 – FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO

III. – RAYLSON DA SILVA LOPES – matrícula n.º 0624080030 – GESTOR DE CONTRATO

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 002/2025, celebrado entre o Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, e a empresa Belém Digital, constante no Processo GDOC n.º 198/2025, com as informações complementares nele especificadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de início da vigência contratual, permanecendo válida durante todo o período do contrato.

Art. 4º - Dê-se ciência aos interessados e autue-se no respectivo processo.  
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretária Municipal de Comunicação, 08 de agosto de 2025.

**ARIELA NAOMI MOTIZUKI**  
Secretária Municipal de Comunicação Social – SECOM

**EXTRATO DE CONTRATO – DIÁRIO OFICIAL**

CONTRATO Nº 002/2025-SECOM  
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025- SECOM; CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; CONTRATADA BELÉM DIGITAL, CNPJ nº 04.850.095/0001-93;  
OBJETO MIGRAÇÃO TÉCNICA E TRANSFERÊNCIA DE AMBIENTE COM PRESERVAÇÃO INTEGRAL DE CONTEÚDO E FUNCIONALIDADES; ANÁLISE DE CÓDIGO-FONTE E AJUSTES PARA ADERÊNCIA AOS PADRÕES DE SEGURANÇA E LGPD; TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS USUÁRIOS INTERNOS DA SECOM; MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA COM FOCO EM ESTABILIDADE, DESEMPENHO E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO; PLANO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, COM ROADMAP DE MODERNIZAÇÕES VISUAIS E TÉCNICAS;  
VALOR TOTAL R\$ 238.043,34;  
PROGRAMA DE ÓRGÃO: 2.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – SECOM;  
FUNÇÃO: 24; SUBFUNÇÃO: 122;  
PROGRAMA: 007;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2311;  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.27.21.24.122.0007.2311.339039.  
VIGÊNCIA 08/08/2025 A 08/08/2026.  
DATA DA ASSINATURA 08/08/2025. ARIELA NAOMI MOTIZUKI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SECOM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025-SECOM; NOS TERMOS DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, E Considerando A MOTIVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS, RATIFICO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DA BELÉM DIGITAL, CNPJ Nº 04.850.095/0001-93, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 238.043,34; DETERMINO A IMEDIATA EMISSÃO DO EMPENHO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO CONTRATUAL E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO LEGAL; DATA DA RATIFICAÇÃO 31/07/2025; ARIELA NAOMI MOTIZUKI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - SEMIAC**

**PORTARIA Nº 008/2025 – GAB/SEMIAC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE INTE-RINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Decreto nº 113.670/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025; e lhe são conferidas o Parágrafo Único do artigo 44, da Lei nº 10.056 de 01 de agosto de 2024 – LDO;

Considerando, a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa desta Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade-SEMIAC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade-SEMIAC .

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas abaixo.

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA<br>FUNTE: 2500 | NATUREZA DA DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD |            |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|------------|
|                                       |                     | ACRÉSCIMO        | ANULAÇÃO   |
| 2.22.21.14.122.0007.2308              | 3.1.90.11.00        |                  | 165.000,00 |
| 2.22.21.14.122.0007.2308              | 3.1.90.13.00        | 165.000,00       |            |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEIDSON FERREIRA CHAVES**  
Secretário Municipal de Inclusão e Acessibilidade Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAPE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025- GABINETE/SEAPE/PMB**

Processo nº 36/2025 - SEAPE

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, ACOLHE os pareceres constantes nos autos do processo em epígrafe, bem como passa a adotá-lo como fundamento, pelo que RECONHECE, com fundamento no art. 75, II c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa J.D ANDION FARIAS JUNIOR, CNPJ/MF nº 1.590.430/0001-98, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ITEM – FORMAS JOVENS DE PEIXES – ALEVINOS (TAMBAQUI E SEUS HÍBRIDOS), consubstanciado no TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: Programa: 003 – Economia, Turismo, Inovação e Inclusão Produtiva – Fonte de Recurso: 250000000 – SUPERÁVIT

- Recursos não Vinculados de Impostos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.  
Belém/PA, 06 de agosto de 2025.

**GLEBSON CALVANTE DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

**SECRET. MUNIC. DE SEGUR. ORD. PÚBLICA E MOBIL. DE BELÉM - SEGBEL**

**PORTARIA Nº 0571/2025 – SEGBEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 3028, de 11/08/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – CONCEDE, ao servidor GESIEL LEAL PEREIRA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341398-020), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo 24/05/2015 a 23/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

**CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

**PORTARIA Nº 0573/2025 – SEGBEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 3122, de 11/08/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor FÁ-BIO CORRÊA LIMA (Agente de trânsito, matrícula nº 0341355- 020), referente ao período aquisitivo 24/05/2024 a 23/05/2025, anteriormente marcado para o período de 01/12/2025 a 30/12/2025, para o período de 16/12/2025 a 14/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

**CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

**PORTARIA Nº 0578/2025 – SEGBEL**

O Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº N.º 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o art. 13, da Lei nº. 9.049 – PMB, de 27 de dezembro de 2013, que prevê a designação de servidor para exercício de Função Gratificada;

Considerando o art. 12, da Lei nº. 9.049 – PMB, de 27 de dezembro de 2013, que prevê a competência do Gestor do órgão para regulamentar as Funções Gratificadas, estabelecendo critérios e normas;

Considerando o art.1º da Portaria nº 0117/2014-SeMOB, que regulamentou a Função Gratificada de Supervisor-Operacional de Trânsito e Transporte – FG-SOTT, de nível III, correspondente ao D.A.I. 101.3, aplicável aos servidores efetivos do Grupo Funcional de Atividades Operacionais de Trânsito e Transporte.

Considerando ainda a solicitação contida no Ofício Interno nº 060/2025-DTR/SEGBEL;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a Função Gratificada de Supervisor Operacional – FG-SOFT de nível III, correspondente ao D.A.I. 101.3 - FG-SOTT, de nível III, D.A.I. 101.3, aos servidores abaixo relacionados a contar de 02/05/2025.

| Nº | NOME                             | MATRÍCULA   |
|----|----------------------------------|-------------|
| 01 | JOSE ROBERTO DE SOUZA BRONI      | 4001710-039 |
| 02 | PRISCILA MOTA DAS CHAGAS         | 0341630-020 |
| 03 | SILVANA CRISTINA AGUIAR DE SALES | 0341690-023 |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

**CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

**DIVERSOS**

**MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA, CNPJ nº 20.792.591/0001-94**, situado a Rod. Arthur Bernardes 96, passagem da Olaria nº 166 Belém/PA, recebeu da SEMMA a LO nº 117/2024, com validade até 13/06/2028, para atividade de Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro) no município de Belém. Processo nº 1289/2022.



# Diário Oficial

## do Município de Belém

2º Caderno

Terça - feira, 19 de agosto de 2025

Belém-Pará-Ano LXVII - Nº 15.255

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**IGOR WANDER CENTENO NORMANDO**

**Prefeito**

**CÁSSIO COELHO ANDRADE**

**Vice Prefeito**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| LEONARDO RIBEIRO REIS CHARRO QUIRINO | Chefe de Gabinete - GAB.PREF.  |
| ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL         | Procuradora Geral do Município - PGM                                   |
| TALITA REIS MAGALHÃES                | Controladora Geral do Município - CGM                                  |
| FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA         | Ouvidor Geral do Município - OGM                                       |
| ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO                 | Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB                               |
| DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL      | Secretária Municipal de Governo - SEGOV, em exercício                  |
| EMANUEL MESSIAS DE SOUSA             | Secretário Municipal de Finanças - SEFIN                               |
| PATRICK TRANJAN                      | Secret. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, em exercício |
| ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ          | Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA               |
| ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO         | Secretário Municipal de Saúde - SESMA                                  |
| CLEIDSON FERREIRA CHAVES             | Secret. Munic. de Zedadoria e Conservação Urbana - SEZEL               |
| ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA          | Secret. Munic. de Desenv. Econômico - SEDCON                           |
| PATRICK TRANJAN                      | Secret. Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP             |
| HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR    | Secretário Municipal de Habitação - SEHAB                              |
| JULIANA NOBRE PINHEIRO               | Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA                          |
| ARIELA NAOMI MOTIZUKI                | Secretária Municipal de Comunicação - SECOM                            |
| GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA           | Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL                        |
| CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA    | Secret. Munic. de Cultura e Turismo - SEMCULT                          |
| RAPHAELA VIERA SEGADILHA             | Secret. Munic. de Cidad. Assist. Social e Direitos Humanos - SEMCAD    |
| ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA        | Secretária Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA                  |
| CLEIDSON FERREIRA CHAVES             | Secret. Munic. de Inclusão e Acessibilidade - SEMIAC, em exercício     |
| GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA          | Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAPE                    |
| EMINA SILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ  | Secretária Municipal da Mulher - SEMU                                  |
| MAYCON VALENTE PANTOJA               | Secretário de Trabalho e Emprego - SEMTE                               |
| CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA | Secret. Munic. de Segur. Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL  |

**SUBPREFEITURAS**

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| GLENDIA AMARAL PEREIRA         | Subprefeitura de Outeiro   |
| JOÃO VICTOR GAMA MATIAS        | Subprefeitura de Icoaraci  |
| RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO | Subprefeitura de Mosqueiro |

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

|                                      |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| ORLANDO REIS PANTOJA                 | Presidente do BELÉMPREV     |
| TIAGO DE LIMA RIBEIRO                | Presidente do IASB          |
| ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA           | Presidente da FUNPAPA       |
| GUSTAVO BEZERRA DA COSTA             | Presidente da BELÉM DIGITAL |
| MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO | Presidente da CODEM         |
| RICARDO BRANDÃO COELHO               | Diretor Presidente da ARBEL |

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB**

**MESA DIRETORA**

**(BIÊNIO 2025/2026)**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>PRESIDENTE</b>           | Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB               |
| <b>1º Vice - Presidente</b> | Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO – PDT            |
| <b>2º Vice - Presidente</b> | Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIAS – PT                 |
| <b>3º Vice-Presidente</b>   | Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA– PP              |
| <b>4º Vice-Presidente</b>   | Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – PL                |
| <b>1º Secretário</b>        | Vereador TULIO DIAS DAS NEVES – PSD                     |
| <b>2º Secretário</b>        | Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE– UNIÃO            |
| <b>3º Secretária</b>        | Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS – REPUBLICANOS |
| <b>4º Secretário</b>        | Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB   |

**VEREADORES**

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL          | PL           |
| ALFREDO CARDOSO COSTA                 | PT           |
| ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO            | PSD          |
| ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR         | MDB          |
| BLENDIA CECÍLIA ALVES QUARESMA        | MDB          |
| CLEOSON SOUZA DA SILVA                | MDB          |
| FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA         | MDB          |
| IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE            | REDE         |
| JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA           | PRD          |
| JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES              | UNIÃO        |
| JOSIAS DA SILVA HIGINO                | PSD          |
| MARCOS ROBERTO XAVIER                 | REPUBLICANOS |
| MARINOR JORGE BRITO                   | PSOL         |
| MAYKY TAYLY GUIMARÃES FRANCO          | PL           |
| MICHEL MENDES DURANS DA SILVA         | PSB          |
| MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO   | PV           |
| NAYARA BARBALHO DA CRUZ               | PP           |
| PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH | MDB          |
| RAQUEL FERREIRA VIANA                 | PDT          |
| RENAN CENTENO NORMANDO                | MDB          |
| RILDO DE OLIVEIRA PESSOA              | MDB          |
| RODRIGO FERREIRA DE MORAES            | PC DO B      |
| RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU   | MDB          |
| SALETE FERREIRA SOUZA                 | PSD          |
| VITOR SALES CAMINHA                   | UNIÃO        |
| VIVIANE DA COSTA REIS                 | PSOL         |

**Nesta Edição**

SEGOV..... Portarias e Edital de Convocação

**AGENDA DE VACINAÇÃO**

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do [link: https://belémvacinada.com.br/](https://belémvacinada.com.br/)

**Para agendar o recolhimento de entulhos use o  
Disque Entulho: (91) 98405-3100  
Descarte irregular é crime!**



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170  
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>  
Impressão: SEGOV

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 14:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 2.258/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005, que dispõe sobre a concessão de incentivo ao funcionário do grupo magistério;

Considerando os termos do processo administrativo nº 3342/2024 - GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) ROSELI FERREIRA DA COSTA GONCALVES (0309486 - 025), ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Incentivo, no percentual de 30% (TRINTA por cento) dos seus vencimentos, a contar de 26/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

## PORTARIA Nº 2.260/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 1217/2024 - GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) RAIMUNDO NONATO AZEVEDO DA SILVA (1858092 - 016), ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 15/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

## PORTARIA Nº 2.261/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 18116/2023 - GDOC/

SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) NILMACI CORREA DE ALMEIDA (1872907 - 021), ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO – MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 14/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

## PORTARIA Nº 2.262/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005, que dispõe sobre a concessão de incentivo ao funcionário do grupo magistério;

Considerando os termos do processo administrativo nº 17449/2023 - GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) CARMEM LUCIA SANTOS (0347094 - 015), ocupante do cargo de TÉCNICO PEDAGÓGICO – MAG.08, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Incentivo, no percentual de 35% (TRINTA E CINCO por cento) dos seus vencimentos, a contar de 22/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

## PORTARIA Nº 2.263/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005, que dispõe sobre a concessão de incentivo ao funcionário do grupo magistério;

Considerando os termos do processo administrativo nº 16789/2023- GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) GLENDA CAROLINE MEIRELES DA COSTA RODRIGUES (0410608 - 017), ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Incentivo, no percentual de 30% (TRINTA por cento) dos seus vencimentos, a contar de 09/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

## PORTARIA Nº 2.264/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 809/2023 – GDOC/GMB/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCELO VIEIRA PIMENTEL, inscrito (a) sob matrícula nº 1987461-018, ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 24/01/2020 a 23/01/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.265/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 41506/2023– GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) DIENE DE FATIMA FERREIRA DA COSTA, inscrito (a) sob matrícula nº 1956914-010, ocupante do cargo de Odontólogo– NS.28, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 240 (duzentos e quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 10/04/2012 A 09/04/2015, 10/04/2015 A 09/04/2018, 10/04/2018 A 09/04/2021, 10/04/2021 A 09/04/2024, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.266/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 41362/2023– GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ESTER DOS SANTOS PAIVA, inscrito (a) sob matrícula nº 2007193-013, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM– NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 26/11/2020 A 25/11/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.267/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 40155/2023– GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LIA MARISA CHAVES RABELLO, inscrito (a) sob matrícula nº 1888820-028, ocupante do cargo de AGENTE DE BEM-ESTAR SOCIAL– AUX.18, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 23/10/2020 A 22/10/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.270/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos

do processo administrativo nº 37504/2023– GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCIA DO SOCORRO CORREIA CORREIA, inscrito (a) sob matrícula nº 2010089-019, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 09/12/2017 a 08/12/2020; 09/12/2020 a 08/12/2023, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.271/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 16753/2023 – GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LUCIA HELENA MOURA DE CARVALHO, inscrito (a) sob matrícula nº 1962442-010, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGICO – MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, 60 (SESSENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 01/08/2018 A 04/03/2023, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.272/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 16159/2023 – GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) WEIDILLA ALMEIDA OLIVEIRA SOUZA, inscrito (a) sob matrícula nº 0351121-013, ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO– MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, 60 (SESSENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 03/09/2018 A 06/04/2023, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.273/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 1270/2023 – GDOC/SECON/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ROBERTA CORREA DE PAULA, inscrito (a) sob matrícula nº 0404179-010, ocupante do cargo de JORNALISTA – NS.23, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDCON, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 19/02/2017 A 18/02/2020, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º

173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.254/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 803/2023 – GDOC/GMB/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) FERNANDO MAURO DE MELO DAMASCENO, inscrito (a) sob matrícula nº 0027979-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 01/07/2013 A 30/06/2016, 01/07/2016 A 30/06/2019 E 01/07/2019 A 30/06/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.255/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 22065/2024 – GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SUE ANN FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) sob matrícula nº 2012065-010, ocupante do cargo de Assistente Social – NS.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 06/01/2021 A 05/01/2024, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.256/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 306/2024 – GDOC/SECON/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SONIA MARIA MARQUES LIMA, inscrito (a) sob matrícula nº 0014362-015, ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDCON, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 01/08/2019 A 04/03/2024, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar nº 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.259/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 15938/2021 – GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ROSEMARY PALHETA PINTO, inscrito (a) sob matrícula nº 0373966-016, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMEC, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 02/01/2016 a 01/01/2019, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.269/2025 – GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 29957/2022 – GDOC/SESMA/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico desta SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ROSIENE ARAUJO DAS NEVES, inscrito (a) sob matrícula nº 0480568-014, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referentes ao (s) triênio (s) de 15/05/2019 A 14/05/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.274/2025 - GABS DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 44/2017 – GDOC/GMB/DIGITAL, bem como manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV;

**R E S O L V E:**

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a), SIMONE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA, inscrito (a) sob matrícula de nº 0027928-012, ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 01.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**PORTARIA Nº 2.276/2025 – GABS DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005, que dispõe sobre a concessão de incentivo ao funcionário do grupo magistério;

Considerando os termos do processo administrativo nº 6473/2017- GDOC/SEMEC/DIGITAL e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) NARA CERLI ALVES MORAES (0041939 - 018), ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO- MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, Gratificação de Incentivo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus vencimentos, a contar de 27/01/1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2025.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Executiva Municipal de Governo  
SEGOV

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 – PMB/SEGOV**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e Considerando a competência que lhe é outorgada por meio do Art. 24, inciso V da Lei Ordinária nº 10.143 de 2025, publicada em Diário Oficial de nº 15.130 em 10 de fevereiro de 2025, como gestora do quadro administrativo de Servidores Efetivos do Município de Belém;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 86.684/2016-PMB, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 13.162, de 09 de novembro de 2016;

CONVOCAMOS os candidatos, aprovados no Concurso Público Nº 001/2020-PMB/SEMAD, constantes no Anexo I do presente Edital, a comparecerem à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, a contar da data da publicação deste instrumento convocatório, no horário de 08h às 12h, conforme Cronograma (Anexo IV), munidos dos documentos originais e 02 (duas) cópias, sendo a Declaração de Bens com a assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório (Anexo II) e dos exames (Anexo III), exigidos no Edital de Abertura Retificado do referido Concurso para fins de habilitação e do exame pré-admissional, sob pena de perda de vaga.

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Municipal de Governo em Exercício  
SEGOV

**ANEXO I**

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS      |                                       |            |               |           |
|---|---------------------------------------|------------|---------------|-----------|
| 101 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – AUX. 19 |                                       |            |               |           |
| Nº  | Nome                                  | Inscrição  | Classificação | Resultado |
| 1   | Jéssica Yumi Noronha Hidaka           | 6600084557 | 19            | Aprovado  |
| 2   | Raul De Azevedo Carvalho              | 6600082210 | 20            | Aprovado  |
| 3   | Sâmela Marina Lea Santos Silva        | 6600068589 | 21            | Aprovado  |
| 4   | Gustavo da Silva Madi                 | 6600026591 | 22            | Aprovado  |
| 5   | Glenea Rafaela De Souza Costa         | 6600048807 | 23            | Aprovado  |
| 6   | Ellen De Fátima Honorato De Oliveira* | 6600097697 | 24            | Aprovado  |
| 7   | Joao Victor Paraguassu Da Cruz        | 6600039313 | 25            | Aprovado  |
| 8   | Carla Vanessa Alves Monteiro          | 6600010894 | 26            | Aprovado  |
| 9   | Luiz Carlos Silva Conceição           | 6600109109 | 27            | Aprovado  |

(\*) A candidata Ellen De Fátima Honorato De Oliveira já foi convocada e nomeada, em virtude de decisão judicial proferida nos atos do processo judicial nº 0850624-86.2024.8.14.0301, em trâmite 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, e consoante o Decreto Municipal nº 112.089/2024 - PMB, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 e Edital de Convocação nº 027/2024 – PMB/SEMAD, ambos publicados no DOM nº 15.018, de 27 de agosto de 2024, ratificando-se para todos os efeitos sua investidura no cargo efetivo por meio deste ato de provimento e nomeação.

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS (*)  |                              |            |               |              |
|---|------------------------------|------------|---------------|--------------|
| 201 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - NM.03 |                              |            |               |              |
| Nº  | Nome                         | Inscrição  | Classificação | Resultado    |
| 1   | Rayle Cristine Pereira Gomes | 6610017662 | 6             | Classificado |
| 2   | Antonio Ernandes Da Silva    | 6610010026 | 7             | Classificado |
| 3   | Israel Viterbino Cavalcante  | 6610006250 | 8             | Classificado |

(\*) Candidato concorrente à vaga reservada a Pessoa com Deficiência – PcD

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS       |  |            |               |              |
|--|--|------------|---------------|--------------|
| 201 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - NM. 03 |  |            |               |              |
| Nº   | Nome   | Inscrição  | Classificação | Resultado    |
| 1  | Jose Livaldo Santos Dos Santos               | 6610050640 | 94            | Classificado |
| 2  | Danielle De Paula Sousa Do Nascimento Correa | 6610034745 | 95            | Classificado |
| 3  | Suene Costa Correa                           | 6610020051 | 96            | Classificado |
| 4  | Renata Rafaela Pinheiro Chaves               | 6610019820 | 97            | Classificado |
| 5  | Ian Araujo Mendes                            | 6610039696 | 98            | Classificado |
| 6  | Felipe da Silva Dutra                        | 6610027115 | 99            | Classificado |
| 7  | Joao Paulo Gomes Ferreira De Souza           | 6610086178 | 100           | Classificado |
| 8  | Joseph Cristian Da Silva                     | 6610041256 | 101           | Classificado |
| 9  | Davi Corrêa Gomes                            | 6610061748 | 102           | Classificado |

|    |                                 |            |     |              |
|----|---------------------------------|------------|-----|--------------|
| 10 | Marcio Augusto da Silva Souza   | 6610011382 | 103 | Classificado |
| 11 | Alan Christian Venceslau Serrao | 6610004460 | 104 | Classificado |
| 12 | Misach Silva Dos Santos Junior  | 6610039999 | 105 | Classificado |
| 13 | Jefferson Ferreira dos Santos   | 6610047648 | 106 | Classificado |
| 14 | Rodolfo Gonçalves Pinheiro      | 6610079384 | 107 | Classificado |
| 15 | Luis Henrique Galvão da Silva   | 6610069255 | 108 | Classificado |
| 16 | Adriano Lobato Santos           | 6610048542 | 109 | Classificado |
| 17 | Carine Hikaru Baba              | 6610029128 | 110 | Classificado |
| 18 | Jhon Willa Da Silva Rodrigues   | 6610040767 | 111 | Classificado |

|    |                                     |            |     |              |
|----|-------------------------------------|------------|-----|--------------|
| 19 | Thamyres Sousa Lavra Silva          | 6610008477 | 112 | Classificado |
| 20 | Thais Gomes Farias                  | 6610070571 | 113 | Classificado |
| 21 | Antônio Gonzaga de Almeida          | 6610021423 | 114 | Classificado |
| 22 | Susan Natalya Da Paixão Santiago    | 6610050928 | 115 | Classificado |
| 23 | Andre Felipe Dos Santos Vasconcelos | 6610059014 | 116 | Classificado |
| 24 | Moises Costa Espindula              | 6610021547 | 117 | Classificado |
| 25 | Alessandra Kelly Neves Sampaio      | 6610069407 | 118 | Classificado |
| 26 | Aline Neves Roberto                 | 6610028749 | 119 | Classificado |
| 27 | Joseane Sfair Alvares Barbosa       | 6610036473 | 120 | Classificado |
| 28 | Carolina Tadaiesky Tavares          | 6610061918 | 121 | Classificado |
| 29 | Allan Jaco Da Silva Medeiros        | 6610092575 | 122 | Classificado |
| 30 | Renan Rocha de Almeida              | 6610046855 | 123 | Classificado |
| 31 | Maria Clara Rodrigues Soares        | 6610099485 | 124 | Classificado |
| 32 | Mario Mariano Araujo Dos Santos     | 6610004637 | 125 | Classificado |
| 33 | Tatiana Leao Valadares Cardoso      | 6610103093 | 126 | Classificado |
| 34 | Magno Cabral de Castro              | 661004449  | 127 | Classificado |
| 35 | Marlon Ripardo da Costa             | 6610028493 | 128 | Classificado |
| 36 | Hallan Crencencio Gonçalves Santos  | 661002973  | 129 | Classificado |
| 37 | Andrey Felipe Gonçalves Pereira     | 6610051292 | 130 | Classificado |
| 38 | Yranil Barreto Gomes                | 6610003405 | 131 | Classificado |
| 39 | Lucas Alves Braga                   | 6610002825 | 132 | Classificado |
| 40 | Adriano Lopes De Macedo             | 6610083729 | 133 | Classificado |
| 41 | Sandro Araujo da Silva Junior       | 6610048399 | 134 | Classificado |
| 42 | Alessandro Gomes dos Santos         | 6610049078 | 135 | Classificado |
| 43 | Desirêe Cristine Pena Vieira Leal   | 6610048993 | 136 | Classificado |
| 44 | Beatriz Cordeiro Costa              | 6610074215 | 137 | Classificado |
| 45 | Heitor Daniel Silva Peixoto         | 6610046180 | 138 | Classificado |
| 46 | Jeanderson Oliveira Da Silva        | 6610048575 | 139 | Classificado |
| 47 | Abner Davi Costa Da Rocha           | 6610103840 | 140 | Classificado |
| 48 | Rafael da Silva Queiroz             | 6610081985 | 141 | Classificado |
| 49 | Vanderson Monteiro Nunes            | 6610002805 | 143 | Classificado |
| 50 | Saliomara Santos De Jesus           | 6610007553 | 144 | Classificado |

|    |                                       |            |     |              |
|----|---------------------------------------|------------|-----|--------------|
| 51 | Paulo Victor Fernandes Chaves Santos  | 6610082258 | 145 | Classificado |
| 52 | Luise Ferreira Cardozo                | 6610054941 | 146 | Classificado |
| 53 | Rosana Sueli Moreira Furtado          | 6610049477 | 147 | Classificado |
| 54 | Alexandre Nery Da Silva               | 6610098717 | 148 | Classificado |
| 55 | Ivanildo Amaral Gonçalves Filho       | 6610083654 | 149 | Classificado |
| 56 | Fernando William De Oliveira Ferreira | 6610078779 | 150 | Classificado |
| 57 | Pedro Ferreira Brandão                | 6610021175 | 151 | Classificado |

**DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL**  
Secretária Municipal de Governo em Exercício  
SEGOV

**ANEXO II**

O candidato deverá estar munido dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- Comprovante de Residência Atualizado (devendo constar a data do documento apresentado, que não poderá ultrapassar a dois meses da data de sua apresentação);
- Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado;
- PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
- 02 (duas) vias originais das seguintes declarações contidas no Anexo III deste Edital:
  - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
  - Declaração Negativa de Demissão/Exoneração “ex officio”;
  - Declaração de Bens, com assinatura do(a) candidato(a) reconhecida em cartório;
  - Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;
  - Declaração de que não possui inscrição no PIS/PASEP (se for o caso).
  - Declaração de Antecedente Criminal da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo ser obtida em: <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>;
  - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Pará, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver), podendo ser obtida em: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>;
  - Certidão de Antecedente Criminal da Polícia Federal, podendo ser obtida em: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>;
  - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, podendo ser obtida em: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
  - Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

**ANEXO III**

O(a) candidato(a) deverá estar munido(a) dos EXAMES MÉDICOS ABAIXO LISTADOS, realizados às suas expensas, emitidos há no máximo 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do ato de convocação, para avaliação médica pré-admissional:

- Rotina: Hemograma, Glicemia, Urina I e Hemoglobina Glicada;
- Raio X Dorso Lombar;
- Raio X de Tórax PA e Perfil;
- Laudo Psiquiátrico;
- PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- Eletrocardiograma com Laudo para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;

